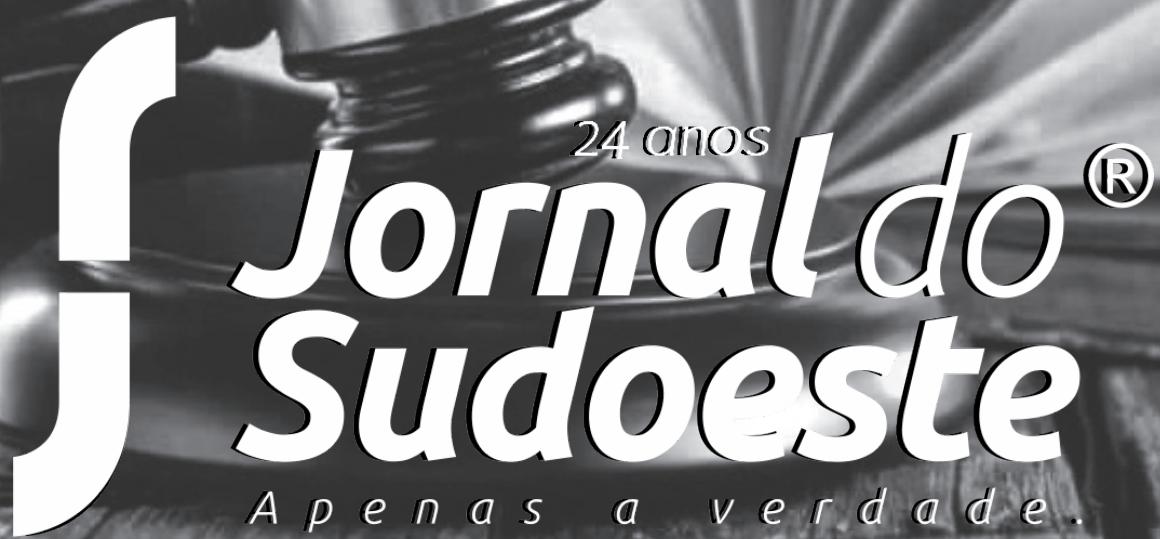


SUPLEMENTO ESPECIAL



Brumado, de 19 a 23 de setembro de 2022

Edição Semanal

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Atos oficiais /
Contas PÚblicas/
Licitações/
Contratações/
Instrumento de
Gestão Fiscal



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https:
[//www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais](https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais)

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA



Município de Vitória da Conquista - BA - Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)											INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)		
	LIQUIDADAS													
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jane/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	May/2022	Jun/2022	Juli/2022	Ago/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.238.532,16	1.200.787,88	1.216.068,55	2.124.407,88	1.366.139,57	1.392.500,80	1.446.414,38	1.439.171,69	1.520.676,59	2.321.616,06	1.305.223,55	1.512.368,59	18.083.907,71	0,00
Pessoal Ativo	1.220.100,31	1.182.356,03	1.196.779,10	2.096.760,11	1.347.707,72	1.373.996,27	1.427.982,53	1.420.739,84	1.502.244,74	2.303.184,21	1.286.791,70	1.493.936,74	17.852.579,30	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.021.513,64	985.390,69	1.001.805,24	1.496.759,68	1.347.707,72	1.164.244,86	1.199.192,57	1.183.310,68	1.269.369,78	1.808.389,84	1.286.791,70	1.243.003,99	15.007.480,39	0,00
Obrigações Patronais	198.586,67	193.965,34	194.973,85	600.000,43	0,00	209.751,41	228.769,96	237.429,16	232.874,96	494.794,37	0,00	250.932,75	2.845.088,91	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	18.431,85	18.431,85	19.289,46	27.647,77	18.431,85	18.504,53	18.431,85	18.431,85	18.431,85	18.431,85	18.431,85	18.431,85	231.328,41	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	18.431,85	18.431,85	19.289,46	27.647,77	18.431,85	18.504,53	18.431,85	18.431,85	18.431,85	18.431,85	18.431,85	18.431,85	231.328,41	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terciar. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irônicos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (II)	1.238.532,16	1.200.787,88	1.216.068,55	2.124.407,88	1.366.139,57	1.392.500,80	1.446.414,38	1.439.171,69	1.520.676,59	2.321.616,06	1.305.223,55	1.512.368,59	18.083.907,71	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.086.991.425,64													
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	1.086.991.425,64													
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	18.083.907,71													
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	65.219.485,54													
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	61.958.511,26													
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	58.697.536,99													

Vitória da Conquista, 16/09/2022

LUIS CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA NEVILDA FREIRE RIBEIRO MARCO ANTONIO S. FERREIRA
PRESIDENTE - ***.453.***.** TEC. CONTAB-CRC BA: 13767 CONTROLADOR - CRA-BA: 8089

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal De Vitória Da Conquista - CMVC, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 005/2022, referente ao processo licitatório nº. 019/2022, que se trata da contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de Vale-Alimentação, na forma de cartão eletrônico com chip de segurança, para os servidores da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra o edital como Anexo I, após constatada a regularidade dos atos procedimentais,

Em conformidade com a ata datada de 24 de agosto de 2022:

CONSIDERANDO que as propostas estão em conformidade com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO o teor do Parecer da PROJUR 018/2022, que opina no sentido da continuação dos atos do certame e que deve ser considerado como parte integrante deste termo;

CONSIDERANDO a premente necessidade do objeto do certame por parte da Câmara Municipal e, ainda, a supremacia e indisponibilidade do interesse público;

RESOLVE:

- ADJUDICAR o objeto do processo licitatório de nº 019/2022, Pregão Presencial 005/2022, à licitante a seguir:

EMPRESA LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

CNPJ: 19.207.352/0001-40

Valor da taxa administrativa de -4,45% (quatro vírgula quarenta e cinco negativos), conforme especificações contidas no edital de licitação e seus anexos.

- HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente a processo licitatório de nº 019/2022, pregão presencial 005/2022, para contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de Vale-Alimentação, na forma de cartão eletrônico com chip de segurança, para os servidores da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra o edital como Anexo I.

Vitória da Conquista/BA, 23 de setembro de 2022.

Luis Carlos Batista Oliveira

Presidente

Câmara Municipal de Vitória da Conquista/BA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 016/2022

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ sob Nº 14.645.717/0001-03, com sede na Rua Coronel Gugé, nº 150, Centro, Vitória da Conquista - Bahia.

CONTRATADA: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, pessoa jurídica, estabelecida na Av Andromeda, nº. 885, sala 3521 e 3522, Green Valley Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.473-000, inscrita no CNPJ sob n.º 19.207.352/0001-40.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de Vale-Alimentação, na forma de cartão eletrônico com chip de segurança, para os servidores da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra o edital como Anexo I.

Vitória da Conquista, 23 de setembro de 2022.

Luis Carlos Batista

Presidente

Câmara Municipal de Vitória da Conquista/BA

ERRATA PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA

RETIFICAÇÃO AO

Processo Licitatório n.º 021/2022

Tomada de Preços n.º 001/2022

A Comissão Permanente de licitação da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, torna Público a errata do processo de licitação n.º 021/2022, Tomada de Preços n.º 001/2022.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de reforma na sede da Câmara Municipal de Vitória da Conquista - CMVC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e em seus anexos.

CORRIGI-SE A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

A presente errata tem por finalidade promover a correção na Planilha Orçamentária - Anexo B DO PROJETO BÁSICO, do Edital, tendo em vista que quando da sua publicação os itens 2.3, 2.4, 4.2, 5.2, 5.5, 5.6, 6.3, 7.1, 7.2, 7.3, 7.4, 7.5, 8.2, 8.3, 8.4, 8.5, 8.8, 8.10, 8.11 e 10.1 saíram com os valores incorretos.</

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÕES



BA - LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÕES
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 Setembro de 2021 até Agosto de 2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS Últimos 12 Meses												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	TOTAL (ÚLT. 12 M.) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	188.677,25	162.827,74	161.758,22	275.060,59	150.401,39	210.021,13	213.862,97	211.119,65	202.797,74	271.989,65	196.099,08	161.346,39	2.405.961,80	0,00
Pessoal Ativo	188.677,25	162.827,74	161.758,22	275.060,59	150.401,39	210.021,13	213.862,97	211.119,65	202.797,74	271.989,65	196.099,08	161.346,39	2.405.961,80	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	131.915,40	133.515,40	132.315,40	218.657,34	150.401,39	176.848,24	179.775,52	173.770,97	168.482,03	204.939,78	161.748,64	161.346,39	1.993.716,50	0,00
Obrigações Patronais	56.761,85	29.312,34	29.442,82	56.403,25	0,00	33.172,89	34.087,45	37.348,68	34.315,71	67.049,87	34.350,44	0,00	412.245,30	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do Decreto com Pessoal não Executada Orçamentariamente)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão)	2.445,58	2.445,58	2.445,58	4.891,16	0,00	2.445,58	4.891,16	2.445,58	2.445,58	2.445,58	2.445,58	2.445,58	31.792,54	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da Contratação de Exercícios Anteriores de período anterior ao Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	186.231,67	160.382,16	159.312,64	270.169,43	150.401,39	207.575,55	208.971,81	208.674,07	200.352,16	269.544,07	193.653,50	158.900,81	2.374.169,26	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													141.928.322,82	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA(VII) = (IV - V + VI)													141.928.322,82	--
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													2.374.169,26	1,67
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													8.515.699,37	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													8.089.914,40	5,7
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													7.664.129,43	5,4

FONTE: Sistema CONTÁBIL. Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÕES. Emissão:22/09/2022, às 09:54:16. Assinado Digitalmente no dia 22/09/2022, às 09:54:16.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

JOSE MAURO DIAS MACEDO
 Presidente(a)
 CPF : 674.506.365-49

JORLANDO JOSE ROCHA DA PENHA
 1º Secretário/Tesoureiro
 CPF : 369.157.425-49

Página: 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022

A Prefeitura Municipal de Poções-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 016, de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 141 de 31 de Março de 2020, Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 com suas ulteriores alterações, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 050/2022 do tipo menor preço por Item, com modo de disputa "aberto". OBJETO: Contratação de Empresa Para Aquisição de Veículo Novo para o Desenvolvimento das Atividades do Programa Criança Feliz, atendendo assim às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações constantes do Edital. O pregão será realizado no site Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bll-compras, no qual encontra-se o edital completo. Demais publicações e Edital deste processo serão divulgados no site Diário Oficial do Município: https://sai.io.org.br/ba/pocoes/Site/DiarioOficial ou pelo site https://pocoes-ba.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 22/09/2022 até 03/10/2022 às 08:15h. Início da sessão de disputa eletrônica: 03/10/2022, às 08:30h. Informações: licitacaopocoes2021@gmail.com. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

A Prefeitura Municipal de Poções-Ba, em acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações, torna público o Edital de abertura da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 007/2022 do tipo menor preço Global, cuja sessão pública será no dia 11/10/2022, às 08:00h na Sede da Prefeitura, situada à Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia na Construção do Posto de Saúde da Família, no bairro Lagoa Grande, na sede deste Município, de acordo com as especificações constantes do Edital. Informações na Sede da Prefeitura e através do e-mail:

licitacaopocoes2021@gmail.com. Edital e outros atos referentes a este processo serão publicados exclusivamente no Diário Oficial do Município de Poções-Ba, disponível no site https://sai.io.org.br/ba/pocoes/Site/DiarioOficial ou pelo Portal da Transparéncia através do site https://pocoes-ba.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

O Município de Barra do Choça - Bahia, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 044/2022- SRP. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições parceladas de Produtos e Serviços para conservação de vias urbanas e estradas, descrição conforme termo de referência do edital. Data/Hora da disputa 29/09/2022 às 09h30min horas/Brasília. Edital e Anexos estão disponíveis em www.docom.org.br/ba/barradochoca e no site do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br. Informações: licitacao@barradochoca.ba.gov.br. Barra do Choça, 19 de setembro de 2022. Adalberto Rodrigues Meira - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022

O Município de Barra do Choça - Bahia, torna público a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de protéinas para atender as demandas das Secretarias Municipais de Barra do Choça. Data/Hora da disputa 04/10/2022 às 10h30min horas/Brasília. Edital e Anexos estão disponíveis em www.docom.org.br/ba/barradochoca e no site do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br. Informações: licitacao@barradochoca.ba.gov.br. Barra do Choça, 23 de



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
 confirma a autenticidade do(s) documentos(s)
 quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

Setembro de 2022. Adalberto Rodrigues Meira - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

O Município de Barra do Choça - Bahia, torna público a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de serviço de ornamentação com fornecimento de flores para atender as necessidades do Município de Barra do Choça. Data/Hora da disputa 04/10/2022 às 09h30min horas/Brasília. Edital e Anexos estão disponíveis em www.d OEM.org.br/ba/barradochoca e no site do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br. Informações: licitacao@barradochoca.ba.gov.br. Barra do Choça, 23 de Setembro de 2022. Adalberto Rodrigues Meira - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

CONTRATO DLC410/2022

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA E FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA-BA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliada no Município de Licínio de Almeida-BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI**, CNPJ. nº 27.811.891/0001-12, com sede na Travessa São Miguel, nº 74, Bairro Santa Rita, Caetité, Bahia, neste Ato representada por **FABIO TEIXEIRA DE CARVALHO**, portador do CPF **024.741.205-80**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, do processo licitatório modalidade **Pregão Presencial nº 021/2022** e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços na locação de máquinas para limpeza e requalificação de aguadas.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CLÁUSULA SEGUNDA

Os serviços deverão ser prestados em conformidade com as disposições constantes do **Anexo I**, que fica fazendo parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor de **R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)**, declinando, conforme o disposto no Artigo 55, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, a categoria econômica e indicando a classificação funcional programática pertinente ao crédito pelo qual ocorrerá à despesa, da forma seguinte: **exercício de 2022**:

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA
TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196
Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

Órgão:
0304 – Secretaria de Meio Ambiente

Unidade:
01 - Secretaria de Meio Ambiente

Projeto/Atividade:
030401.2054400221.048 – Construção recuperação e manutenção de barragens e açudes.

33903900000 – Outros Serviços terceiros – Pessoa Jurídica
33903600000 - Outros Serviços terceiros – Pessoa Física
44905100000 - Obras e Instalações

Fonte de recurso
17010000 – Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres dos estados.

Convênio – 559/2022, conveniente CAR/SDR, prefeitura de Licínio de Almeida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No valor pactuado no caput desta cláusula já estão incluídos, além do lucro, todas e quaisquer despesas, tais como: administração, taxas, impostos Municipais, Estaduais e Federais, encargos sociais, e demais custos, não cabendo nenhum outro adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias **após a execução dos serviços, mediante depósito em conta corrente vinculado ao CNPJ da Contratada.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários contenham incorreções.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da nota fiscal e da relação de atividades.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O preço é fixo e irreajustável, garantindo-se, todavia, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA
TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196
Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Convencionam-se as partes contratantes que a vigência do presente contrato será da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, a qualquer momento, bastando para tanto simples comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA

Caso a **CONTRATANTE** não rescinda unilateralmente o presente contrato antes, poderá rescindi-lo independente de interpelação judicial ou extrajudicial:

- Sem justificativa plausível, a juízo da **CONTRATADA**, deixa de efetivar a entrega dos equipamentos, objeto deste contrato, nos prazos, preços e locais estabelecidos;
- Atingir **10% (dez por cento)** do valor deste contrato em multas;
- Não obedecer às especificações da **CONTRATANTE**;
- Transferir no todo ou em parte o presente contrato;
- Em caso de falência, insolvência ou impossibilidade de cumprimento do presente contrato por parte da

CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

No caso de rescisão amigável, fica assegurado a **CONTRATANTE** o direito de exigir a continuidade do contrato durante o período de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A aplicação de multa na Infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:

- 1) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato na Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida-BA, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 2) O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de **1% (um por cento), ao dia**, até o

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA

TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196

Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item abaixo.

- 3) Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada à contratada a seguinte penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura do contrato.

PARAGRÁFO PRIMEIRO

As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do(s) documento(s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

PARÁGRAFO SEGUNDO

Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 1 - ensejar o retardamento na entrega do objeto deste Pregão;
- 2 - não manter a proposta, injustificadamente;
- 3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 4 - fizer declaração falsa;
- 5 - cometer fraude fiscal;
- 6 - falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

PARÁGRAFO QUARTO

A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida - BA poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** respondendo a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA

As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento

PRAÇA 02 DE JULHO, N°33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA
TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196
Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

de contratar com a **CONTRATANTE** ou da propositura de declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A **CONTRATADA** compromete-se a manter, durante a execução do contrato, as condições e qualificações exigidas na licitação que deu origem a presente contratação.

PARÁGRAFO ÚNICO

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Faz parte deste contrato, naquilo em que não colidir com as cláusulas deste instrumento, o Edital e os Anexos do **Pregão Presencial nº 021/2022**, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Todos os pronunciamentos entre as partes deverão ser feitos e formalizados por escrito, sem o que não tem validade devendo obrigatoriamente constar como referência o número da presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

Dá-se ao presente contrato o valor de **R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)** para todos os efeitos legais.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Jacaraci-BA, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios do presente instrumento e seu objeto.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Licínio de Almeida-BA, 31 de Agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA-BA
FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA

PRAÇA 02 DE JULHO, N°33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA
TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196
Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

Prefeito Municipal
Contratante

27.811.891/0001-12
FM EMPREENDIMENTOS
Tv. São Miguel, 74 - Barro Santa Rita
CETITE-BA
CEP: 46.400-000

FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI,
CNPJ. nº. 27.811.891/0001-12
FABIO TEIXEIRA DE CARVALHO
Contratada

Testemunhas:

Nome: *Ass. 287585-94*

Nome: *Ass. 287585-94*

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE
DISPENSA Nº 008/2022**

A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, homologa a Dispensa de Licitação nº 008/2022, por decisão exarada pela Comissão de Licitação. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Kit de livros para atender o alunado da educação infantil do município de Licínio de Almeida-BA, pelo período de 06/09/2022 a 30/09/2022.

Sendo ratificada a contratação da EMPRESA:

ESMERO REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE LIVROS LTDA
CNPJ: 47.105.876/0001-66

Licínio de Almeida - Bahia, 06 de Setembro de 2022.

Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, através do Prefeito, ratifica a Dispensa de Licitação nº 008/2022, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 06/09/2022.

Licínio de Almeida - Bahia, 06 de Setembro de 2022.

Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DLC 419/2022
MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA N° 008/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CONTRATADO: ESMERO REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE LIVROS LTDA
CNPJ: 47.105.876/0001-66
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Kit de livros para atender o alunado da educação infantil do Município de Licínio de Almeida-BA.

**PÁGINA CERTIFICADA**

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://
//www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

VIGÊNCIA: da data de assinatura até 30 de Setembro de 2022.

ASSINATURA: 06/09/2022.

DECLARAÇÃO

Declaramos a quem possa interessar que o extrato do contrato acima foi devidamente publicado na forma da legislação em vigor e na forma do disposto na Lei Orgânica do Município de Licínio de Almeida.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

CONTRATO DLC/413 /2022

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA E FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA-BA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliada no Município de Licínio de Almeida-BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI**, CNPJ. nº 27.811.891/0001-12, com sede na Travessa São Miguel, nº 74, Bairro Santa Rita, Caetité, Bahia, neste Ato representada por **FABIO TEIXEIRA DE CARVALHO**, portador do CPF **024.741.205-80**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, do processo licitatório modalidade **Pregão Presencial nº 021/2022** e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços na locação de máquinas para limpeza e regulação de aguadas.**

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CLÁUSULA SEGUNDA

Os serviços deverão ser prestados em conformidade com as disposições constantes do **Anexo I**, que fica fazendo parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor de **R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)**, declinando, conforme o disposto no Artigo 55, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, a categoria econômica e indicando a classificação funcional programática pertinente ao crédito pelo qual ocorrerá à despesa, da forma seguinte: **exercício de 2022:**

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA
TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196
Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

Órgão:
0304 – Secretaria de Agricultura e meio Ambiente
0307 – Secretaria de Transporte
0308 – Secretaria Municipal de Governo
0309 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade:
01 - Secretaria de Agricultura
01 - Secretaria de Transporte
01 - Secretaria Municipal de Governo
01 - Secretaria de Saúde

Projeto/Atividade:
030201.0412200032.011 – Manutenção da Secretaria de Administração.
030701.2678200062.083 – Manutenção da Secretaria de transporte.
030801.1512200112.014 – Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura e Serv. Públcos.
030901.1012200122.046 – Manutenção da Secretaria de Saúde.
0304012054400221.048 – Construção recuperação e manutenção de barragens e açudes.

33903900000 – Outros Serviços terceiros – Pessoa Jurídica

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No valor pactuado no caput desta cláusula já estão incluídos, além do lucro, todas e quaisquer despesas, tais como: administração, taxas, impostos Municipais, Estaduais e Federais, encargos sociais, e demais custos, não cabendo nenhum outro adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento em ate 30 (trinta) dias **após a execução dos serviços, mediante depósito em conta corrente vinculado ao CNPJ da Contratada.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários contenham incorreções.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da nota fiscal e da relação de atividades.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA
TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196
Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

O preço é fixo e irreajustável, garantindo-se, todavia, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Convencionam-se as partes contratantes que a vigência do presente contrato será da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, a qualquer momento, bastando para tanto simples comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA

Caso a **CONTRATANTE** não rescinda unilateralmente o presente contrato antes, poderá rescindi-lo independente de interpelação judicial ou extrajudicial:

- Sem justificativa plausível, a juízo da **CONTRATADA**, deixa de efetivar a entrega dos equipamentos, objeto deste contrato, nos prazos, preços e locais estabelecidos;
- Atingir **10% (dez por cento)** do valor deste contrato em multas;
- Não obedecer às especificações da **CONTRATANTE**;
- Transferir no todo ou em parte o presente contrato;
- Em caso de falência, insolvência ou impossibilidade de cumprimento do presente contrato por parte da

CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

No caso de rescisão amigável, fica assegurado a **CONTRATANTE** o direito de exigir a continuidade do contrato durante o período de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:

- 1) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato na Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida-BA, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 2) O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA
TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196
Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de **1% (um por cento), ao dia**, até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item abaixo.

3) Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada à contratada a seguinte penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura do contrato.

PARAGRÁFO PRIMEIRO

As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

PARAGRÁFO SEGUNDO

Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do(s) documento(s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 1 - ensejar o retardamento na entrega do objeto deste Pregão;
- 2 - não manter a proposta, injustificadamente;
- 3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 4 - fizer declaração falsa;
- 5 - cometer fraude fiscal;
- 6 - falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

PARÁGRAFO QUARTO

A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida - BA poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** respondendo a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

PRAÇA 02 DE JULHO, N°33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA
TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196
Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

CLÁUSULA DÉCIMA

As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** ou da propositura de declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A **CONTRATADA** compromete-se a manter, durante a execução do contrato, as condições e qualificações exigidas na licitação que deu origem a presente contratação.

PARÁGRAFO ÚNICO

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Faz parte deste contrato, naquilo em que não colidir com as cláusulas deste instrumento, o Edital e os Anexos do **Pregão Presencial nº 021/2022**, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Todos os pronunciamentos entre as partes deverão ser feitos e formalizados por escrito, sem o que não tem validade devendo obrigatoriamente constar como referência o número da presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

Dá-se ao presente contrato o valor de **R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)** para todos os efeitos legais.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Jacaraci-BA, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios do presente instrumento e seu objeto.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Licínio de Almeida-BA, 01 de Setembro de 2022.

PRAÇA 02 DE JULHO, N°33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA
TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196
Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA-BA
FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI,
CNPJ. nº. 27.811.891/0001-12
FABIO TEIXEIRA DE CARVALHO
Contratada

Testemunhas:

Nome: 018284585f9

Nome: 005.3+3.3TS-4+

PRAÇA 02 DE JULHO, N°33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA
TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196
Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

ERRATA PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015-2/2022 - ARTISTAS

No dia 01 de setembro de 2022, na Edição nº 2139 do Diário Oficial do Município de Caculé, na publicação "AVISO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015-2/2022 - ARTISTAS".

Onde se lê: BANDA ESTAÇÃO DO SAMBA; MICRO PORTE: R\$ 1.000,00 (um mil reais); FESTIVIDADES JUNINAS, PROJETO VILA JUNINA Leia- se: BANDA PAGODE DO ALTO; MÉDIO PORTE; R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE.

REPÚBLICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015-2/2022 - ARTISTAS

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 015-2/2022 - ARTISTAS; ADJUDICA o objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS COM A APRESENTAÇÃO DA BANDA PAGODE DO ALTO EM SHOW DE MÉDIO PORTO, DIA 09 DE AGOSTO, ÀS 19:30 HORAS, PRAÇA DA LAGOA, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município. Mediante exposito lance formal para a contratação direta com JEFERSON NOGUEIRA JUNQUEIRA ALVES, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 074.456.645-21, portador da cédula de identidade nº 16.367.463-90, com endereço RUA SÃO GERALDO, S/N, BAIRRO SÃO GERALDO, CACULÉ, BAHIA, CEP 46.300-000. Valor global estimado do objeto Adjudicado é de: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme valores constantes na Tabela de Remuneração do respectivo Edital de Credenciamento nº 006/2022. Caculé - Bahia, 08 de agosto de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro - Presidente.

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015-2/2022 - ARTISTAS

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 015-2/2022 - ARTISTAS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação, Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal e Parecer Técnico da Comissão Especial de Avaliação, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com JEFERSON NOGUEIRA JUNQUEIRA ALVES, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 074.456.645-21, portador da cédula de identidade nº 16.367.463-90, com endereço na RUA SÃO GERALDO, S/N, BAIRRO SÃO GERALDO, CACULÉ, BAHIA, CEP 46.300-000. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS COM A APRESENTAÇÃO DA BANDA PAGODE DO ALTO EM SHOW DE MÉDIO PORTO, DIA 09 DE AGOSTO, ÀS 19:30 HORAS, PRAÇA DA LAGOA, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município. Valor global estimado do objeto para contratação é de: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme valores constantes na Tabela de Remuneração do respectivo Edital de Credenciamento nº 006/2022 e constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 015-2/2022 - ARTISTAS. Devendo ser celebrado o contrato com: JEFERSON NOGUEIRA JUNQUEIRA ALVES. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://
//www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015-2/2022 - ARTISTAS

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 015-2/2022 - ARTISTAS, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS COM A APRESENTAÇÃO DA BANDA PAGODE DO ALTO EM SHOW DE MÉDIO PORTE, DIA 09 DE AGOSTO, ÀS 19:30 HORAS, PRAÇA DA LAGOA, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com JEFERSON NOGUEIRA JUNQUEIRA ALVES, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 074.456.645-21, portador da cédula de identidade nº 16.367.463-90, com endereço na RUA SÃO GERALDO, S/N, BAIRRO SÃO GERALDO, CACULÉ, BAHIA, CEP 46.300-000. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global estimado do objeto de: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme valores constantes na Tabela de Remuneração do respectivo Edital de Credenciamento nº 006/2022. Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 415-B/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015-2/2022 - ARTISTAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. CONTRATADO: JEFERSON NOGUEIRA JUNQUEIRA ALVES, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 074.456.645-21. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS COM A APRESENTAÇÃO DA BANDA PAGODE DO ALTO EM SHOW DE MÉDIO PORTE, DIA 09 DE AGOSTO, ÀS 19:30 HORAS, PRAÇA DA LAGOA, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE. VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). ASSINATURA: 08 de agosto de 2022. VIGÊNCIA: 60 dias.

EXTRATO DE CONTRATO – SRP CONTRATO Nº 434/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, CNPJ nº 12.419.478/0001-30, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACULÉ, CNPJ nº 14.878.572/0001-82. CONTRATADO: CLEUSA DA SILVA PEREIRA, CPF nº 465.666.195-34. OBJETO: Fornecimento de refeições prontas para café da manhã/almoço/jantar, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme descrições da Ata de Registro de Preços nº 059/2022 do Edital Pregão Presencial nº 019/2022. VALOR TOTAL: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). ASSINATURA: 01 de setembro de 2022. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO – SRP CONTRATO Nº 435/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, CNPJ nº 12.419.478/0001-30, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACULÉ, CNPJ nº 14.878.572/0001-82. CONTRATADO: ANELITO PEREIRA LEITE, CNPJ nº 22.868.557/0001-81. OBJETO: Fornecimento de refeições prontas para café da manhã/almoço/jantar, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme descrições da Ata de Registro de Preços nº 060/2022 do Edital Pregão Presencial nº 019/2022. VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). ASSINATURA: 01 de setembro de 2022. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO – SRP CONTRATO Nº 436/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, CNPJ nº 12.419.478/0001-30, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACULÉ, CNPJ nº 14.878.572/0001-82. CONTRATADO: JUAREZ ALVARES FERNANDES, CNPJ nº 07.528.546/0001-69. OBJETO: Fornecimento de refeições prontas para café da manhã/almoço/jantar, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme descrições da Ata de Registro de Preços nº 061/2022 do Edital Pregão Presencial nº 019/2022. VALOR TOTAL: R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais). ASSINATURA: 01 de setembro de 2022. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO – SRP CONTRATO Nº 437/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, CNPJ nº 12.419.478/0001-30, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACULÉ, CNPJ nº 14.878.572/0001-82. CONTRATADO: LUCIENE XAVIER LOPES, CPF nº 499.956.695-87. OBJETO: Fornecimento de refeições prontas para café da manhã/almoço/jantar, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme descrições da Ata de Registro de Preços nº 062/2022 do Edital Pregão Presencial nº 019/2022. VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). ASSINATURA: 01 de setembro de 2022. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO – SRP CONTRATO Nº 438/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, CNPJ nº 12.419.478/0001-30, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACULÉ, CNPJ nº 14.878.572/0001-82. CONTRATADO: JOÃO PEREIRA COSTA, CPF nº 317.578.245-34. OBJETO: Fornecimento de refeições prontas para café da manhã/almoço/jantar, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme descrições da Ata de Registro de Preços nº 063/2022 do Edital Pregão Presencial nº 019/2022. VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). ASSINATURA: 01 de setembro de 2022. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO – SRP CONTRATO Nº 439/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, CNPJ nº 12.419.478/0001-30, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACULÉ, CNPJ nº 14.878.572/0001-82. CONTRATADO: ELITA PEREIRA LADEIA, CPF nº 011.332.515-01. OBJETO: Fornecimento de refeições prontas para café da manhã/almoço/jantar, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme descrições da Ata de Registro de Preços nº 064/2022 do Edital Pregão Presencial nº 019/2022. VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). ASSINATURA: 01 de setembro de 2022. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO – SRP CONTRATO Nº 440/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, CNPJ nº 12.419.478/0001-30, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACULÉ, CNPJ nº 14.878.572/0001-82. CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO SANTOS SOUZA, CPF nº 603.441.135-15. OBJETO: Fornecimento de refeições prontas para café da manhã/almoço/jantar, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme descrições da Ata de Registro de Preços nº 065/2022 do Edital Pregão Presencial nº 019/2022. VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). ASSINATURA: 01 de setembro de 2022. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO – SRP CONTRATO Nº 441/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, CNPJ nº 12.419.478/0001-30, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACULÉ, CNPJ nº 14.878.572/0001-82. CONTRATADO: INDYARA PEREIRA DA SILVA 03551913501, CNPJ nº 34.145.509/0001-44. OBJETO: Fornecimento de refeições prontas para café da manhã/almoço/jantar, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme descrições da Ata de Registro de Preços nº 066/2022 do Edital Pregão Presencial nº 019/2022. VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). ASSINATURA: 01 de setembro de 2022. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2022

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé - Bahia, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e no Parecer Jurídico, ADJUDICA o objeto da Dispensa de Licitação Nº 076/2022 - Objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de materiais necessários para a realização de manutenção, consertos, reparos e reformas de capotaria nos veículos, pertencentes à Frota Municipal, em atendimento às demandas das diversas Secretarias, deste município. Lança-se o Ato Formal para a contratação de DANILLO SALES LIMA 08854129585, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ sob o nº 44.547.570/0001-71, situada na Travessa Nilo Xavier, S/N, Alto do Cruzeiro, Caculé - BA, CEP 46.300-000. Valor global da Dispensa: R\$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos e reais). Comissão Permanente de Licitação - 16 de setembro de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro - Presidente.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé - Bahia, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, torna público a Ratificação do Ato da Dispensa de Licitação Nº 076/2022 - Objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de materiais necessários para a realização de manutenção, consertos, reparos e reformas de capotaria nos veículos, pertencentes à Frota Municipal, em atendimento às demandas das diversas Secretarias, deste município. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de DANILLO SALES LIMA 08854129585, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ sob o nº 44.547.570/0001-71, situada na Travessa Nilo Xavier, S/N, Alto do Cruzeiro, Caculé - BA, CEP 46.300-000. Valor global da Dispensa: R\$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos e reais), constante do respectivo Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2022, devendo ser celebrado o contrato com: DANILLO SALES LIMA 08854129585. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2022



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do(s) documento(s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

O Prefeito Municipal de Caculé - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico, ante a Dispensa de Licitação nº 076/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de materiais necessários para a realização de manutenção, consertos, reparos e reformas de capotaria nos veículos, pertencentes à Frota Municipal, em atendimento às demandas das diversas Secretarias, deste município, HOMOLOGA o presente processo para a contratação de DANILO SALES LIMA 08854129585, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ sob o nº 44.547.570/0001-71, situada na Travessa Nilo Xavier, S/N, Alto do Cruzeiro, Caculé - BA, CEP 46.300-000. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global da Dispensa: R\$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos e reais). Caculé, 16 de setembro de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 447/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. CONTRATADO: DANILO SALES LIMA 08854129585, CNPJ nº 44.547.570/0001-71. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de materiais necessários para a realização de manutenção, consertos, reparos e reformas de capotaria nos veículos, pertencentes à Frota Municipal, em atendimento às demandas das diversas Secretarias, deste município. VALOR TOTAL: R\$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos e reais). ASSINATURA: 16 de setembro de 2022. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO – SRP CONTRATO Nº 404-1/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. CONTRATADO: BAHIA SERVICOS LOCACOES E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 33.645.056/0001-52. OBJETO: Contrato a prestação de serviços e locação de infraestrutura para eventos com montagem e desmontagem de equipamentos e estrutura, visando a realização de Festas Tradicionais e Eventos da Administração Municipal, conforme descrições do Edital Pregão Presencial nº 014/2022 e Ata de Registro de Preços nº 035/2022. VALOR TOTAL: R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil e novecentos e vinte reais). ASSINATURA: 01 de agosto de 2022. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.



ATA N.045/EDITAL007/2022 ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Aos 19 dias do mês de setembro de 2022, às 14:00 min, reuniu-se na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Caculé situada à Praça Coração de Jesus, 191, Centro, a Comissão Especial Responsável pelo Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde do Município de Caculé/BA, formalmente designada através da Portaria Nº 058 de 05 de fevereiro de 2021, para abertura e julgamento da documentação de habilitação de Prestadores de Serviços de Saúde referentes ao Credenciamento regido pelo Edital – Nº 007/2022 e seus anexos. Aberta a reunião, a Presidente Sra. Camila Neves Santos, checou se os presentes eram as pessoas investidas dos poderes atribuídos pela Portaria Municipal acima citada, tendo comparecido os seguintes membros: Tiago Andrade Costa Brito, Júlia Costa Rodrigues e Jânio Espíndola Correia. Fato continuo ressaltou que todos os atos deveriam se regidos exclusivamente pelo Instrumento convocatório (Edital 007/2022), em perfeita conformidade com a Lei 8.666/93. Dando seguimento, a presidente informou que lhe foi entregue a documentação de uma postulante a credenciamento na condição de pessoa jurídica. O Envelope foram conferidos quanto à inviolabilidade e os dizeres de endereçamento, estando conforme as exigências editalícias. Posteriormente o envelope foi aberto e seu conteúdo comparado com o solicitado no edital 007/2022, conforme caracterização jurídica. Após a análise documental foi constatado que a postulante a seguir descreve apresentou todas as condições que lhe conferiam perfeita conformidade com o instrumento convocatório - Edital 007/2021. Assim sendo, foi declarada CREDENCIADA a seguinte empresa: 1) NORTE PROTESE ODONTOLOGICA - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.180.982/0001-34, com endereço à Rua Alton Reinaldo Xavier, 500, Andar 1, Mata verde – MG, CEP 33.527-000, para prestação dos serviços de Prótese Total Maxilar (Tabela 1, Item 1), Prótese Total Mandibular (Tabela 1, Item 2), Prótese Parcial Removível Maxilar (Tabela 1, Item 3), Prótese Parcial Removível Mandibular (Tabela 1, Item 4), Próteses Coronárias/Intrarradiculares Fixas/Adestrativas (por elemento) (Tabela 1, Item 5); A Presidente fez questão de que confiasse em ata que nada tinha ficado a título de pendência. Não havendo mais pleiteantes a avaliar e não tendo mais do que tratar e registrar, a Sra. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião quando, para fins de direito lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão que permaneceram até o final desta.

Fm Caculé - Bahia, 19 de setembro de 2022.

Tiago Andrade Costa Brito

Membro

Júlia Costa Rodrigues

Membro

Camila Neves Santos

Presidente

Jânio Espíndola Correia

Membro

TERMO UNILATERAL DE ANULAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022 – SRP

CONSIDERANDO, que a empresa MOVEL MOTORES E VEÍCULOS LTDA. CNPJ nº 13265251/0002-20, vencedora do Lote I do Pregão Eletrônico nº 023/2022, assinou Ata de Registro de Preços de nº 050/2022, quando convocada para assinar Contrato Administrativo para fornecimento do objeto da licitação em tela, apresentou carta requerendo desistência quanto a entrega do objeto referente ao Lote I do pregão em tela;

CONSIDERANDO, que a justificativa trazida pela empresa para requerimento da desistência foi analisada pela Municipalidade que entendeu como pertinente e justificada;

CONSIDERANDO, que o município necessita adquirir o objeto da licitação que são veículos para uso nas diversas Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO, que o município, para atender essa demanda das Secretarias, necessita convocar a empresa que apresentou 2º melhor preço para o lote I do Pregão

Eletrônico nº 023/2022, para assinar ata de registro de preços e futuro contrato.

O MUNICIPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 26, Centro, Caculé/BA inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 13.676.788/0001-00, representada neste ato pelo Sr. Pedro Dias Da Silva, Prefeito Municipal, portador do RG nº 0064175405 e CPF nº 16545788515, residente na Praça JJ Seabra, nº 33, Centro na cidade de Caculé - Bahia, através deste ato administrativo R E S O L V E, tornar sem efeito a Ata de Registro de Preços nº 050/2022 assinada pela empresa MOVEL MOTORES E VEÍCULOS LTDA. CNPJ nº 13265251/0002-20.

Caculé/BA, 22 de Setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE CACULÉ
PEDRO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

AVISO DO RESULTADO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

O Município de Caculé, Estado da Bahia, em acordo com a Lei nº 8.666/93, torna público o RESULTADO e a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra e serviços de engenharia para implantação da fábrica de derivados da mandioca, na comunidade de Alecrim, no município de Caculé, objeto do Convênio 540/2022 - CAR, de acordo com os descritos nos anexos que integram este Edital, realizada no dia 13 de setembro de 2022, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caculé, localizada na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé - Bahia, em favor da empresa: ENGETOP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA FERNANDES CAIRES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.330.194/0001-78, com um valor global de R\$ 319.980,43 (trezentos e dezenove mil e novecentos e oitenta reais e quarenta e três centavos). A Comissão Permanente de Licitação de Caculé ADJUDICA o objeto desta licitação a referida empresa. Caculé, 22 de setembro de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro - Presidente.

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

O Município de Caculé, Estado da Bahia, em acordo com a Lei nº 8.666/93, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra e serviços de engenharia para contratação de empresa especializada para execução de obra e serviços de engenharia para implantação da fábrica de derivados da mandioca, na comunidade de Alecrim, no município de Caculé, objeto do Convênio 540/2022 - CAR, de acordo com os descritos nos anexos que integram este Edital, realizada no dia 13 de setembro de 2022, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caculé, localizada na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé - Bahia, em favor da empresa: ENGETOP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA FERNANDES CAIRES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.330.194/0001-78, com um valor global de R\$ 319.980,43 (trezentos e dezenove mil e novecentos e oitenta reais e quarenta e três centavos). Ciente de que foram cumpridos todos os trâmites das leis que regem esse processo, o Prefeito Municipal de Caculé HOMOLOGA essa licitação em 22 de setembro de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito.

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé, em conformidade com o art. 4º da Lei 10.520/2002, e art. 48 do Decreto 10.024/2019, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão Eletrônico nº 023/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores diversos, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais, que, tendo em vista que a empresa vencedora do Lote 01 do referido processo licitatório, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preço nº 050/2022, solicitou desistência amigável junto a esta administração, que CONVOCADA, num prazo de três dias úteis, o licitante remanescente, na ordem de classificação, CAMBUI VEICULOS LTDA, CNPJ nº 14.456.792/0001-18, classificada em segundo lugar do Lote 01, do certame. Desde já, solicitamos a mesma documentação de habilitação constante no Edital do referido processo, bem como a proposta de preço reformulada, para após analisada a proposta e demais documentos complementares e verificada a comprovação dos requisitos de habilitação, proceder a assinatura de Ata de Registro de Preços/Contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas no certame, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório. Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo. Mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Rui Barbosa - Nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000, das 07h00min às 13h00min ou via E-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br. Outros atos referentes a este processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caculé - Bahia, 22 de setembro de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro - Pregoeiro.

EXTRATO DE CONTRATO – SRP CONTRATO Nº 412-7/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. CONTRATADO: FELINTO ACUR-CIO FROTA LOES 01917808550, CNPJ nº 15.120.539/0001-51. OBJETO: Prestação de serviços de filmagem, visando a realização de Festas Tradicionais e Eventos da Administração Municipal, conforme descrições do Edital Pregão Presencial nº 014/2022 e Ata de Registro de Preços nº 038/2022. VALOR TOTAL: R\$ 9.257,70 (nove mil e duzentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos). ASSINATURA: 01 de agosto de 2022. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

AVISO DO RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé, Estado da Bahia, em acordo com Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 1.650/2021, Decreto Municipal 1.651/2021, por meio do Pregoeiro Municipal, torna público o RESULTADO e ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 023/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e vasilhames, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Caculé, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos, realizado no dia 15 de setembro de 2022, na sede desta Prefeitura Municipal, localizada na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé-BA, tendo como licitante vencedor: ANA MARIA DE OLIVEIRA CARDOSO NEVES, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 02.201.856/0001-50, nos lotes 01, 02 e 03, com um valor total de R\$ 82.350,00 (oitenta e dois



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do(s) documento(s) quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

mil e trezentos e cinquenta reais), ficando, portanto, esta licitação com um valor global de R\$ 82.350,00 (oitenta e dois mil e trezentos e cinquenta reais). O pregoeiro ADJUDICA o objeto desta licitação a referida empresa. Caculé, 23 de setembro de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro - Pregoeiro Municipal.

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé, Estado da Bahia, em acordo com a Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1.650/2021, por meio do Prefeito Municipal, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 023/2022, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e vasilhames, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Caculé, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos, realizado no dia 15 de setembro de 2022, na sede desta Prefeitura Municipal, localizada na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé-BA, tendo como licitante vencedor: ANA MARIA DE OLIVEIRA CARDOSO NEVES, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 02.201.856/0001-50, nos lotes 01, 02 e 03, com um valor total de R\$ 82.350,00 (oitenta e dois mil e trezentos e cinquenta reais), ficando, portanto, esta licitação com um valor global de R\$ 82.350,00 (oitenta e dois mil e trezentos e cinquenta reais). O prefeito HOMOLOGA esse procedimento licitatório no dia 23 de setembro de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 055/2022

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra, no uso da competência que lhe outorga o art.25, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para realização de serviços constantes referente a Tabela 01 Item 03 (Permanência em Plantão Hospitalar Durante 24horas entre os dias de segunda a Sexta-feira) e item 04 (Permanência em Plantão Hospitalar Durante 24 horas entre os dias de Sábado e Domingo). Conforme com o Edital de Credenciamento/Chamamento Público n.º 001/2022-FMS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Totalizando R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 055/2022, devendo ser celebrado o contrato com a empresa GUILHERME BERNARDO MEIRA inscrita no CNPJ n.º 46.985.002/0001-88, com sede na Avenida Dois de Julho, nº 96, Sala 229A, Bairro Ernesto Melo, na cidade de Santo Antônio de Jesus, estado da Bahia, CEP 44.440-900. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 17 de Agosto de 2022.

Jornando Vilasboas Alves
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 055/2022 – para realização de serviços constantes referente a Tabela 01 Item 03 (Permanência em Plantão Hospitalar Durante 24horas entre os dias de segunda a Sexta-feira) e item 04 (Permanência em Plantão Hospitalar Durante 24 horas entre os dias de Sábado e Domingo). Conforme com o Edital de Credenciamento/Chamamento Público n.º 001/2022-FMS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, para a empresa: GUILHERME BERNARDO MEIRA inscrita no CNPJ n.º 46.985.002/0001-88, com sede na Avenida Dois de Julho, nº 96, Sala 229A, Bairro Ernesto Melo, na cidade de Santo Antônio de Jesus, estado da Bahia, CEP 44.440-900. Valor global R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Adjudicado o objeto no dia 17 de Agosto de 2022. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL INEXIGIBILIDADE Nº 055/2022

O Prefeito do Município de Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de licitação, embasado no Art.25, do diploma legal e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Inexigibilidade cujo objeto é a para realização de serviços constantes referente a Tabela 01 Item 03 (Permanência em Plantão Hospitalar Durante 24horas entre os dias de segunda a Sexta-feira) e item 04 (Permanência em Plantão Hospitalar Durante 24 horas entre os dias de Sábado e Domingo). Conforme com o Edital de Credenciamento/Chamamento Público n.º 001/2022-FMS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, para a empresa: GUILHERME BERNARDO MEIRA inscrita no CNPJ n.º 46.985.002/0001-88, com sede na Avenida Dois

de Julho, nº 96, Sala 229A, Bairro Ernesto Melo, na cidade de Santo Antônio de Jesus, estado da Bahia, CEP 44.440-900. Valor global R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Bom Jesus da Serra, Bahia, 17 de Agosto de 2022

Jornando Vilasboas Alves

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 055/2022 – cujo objeto é a para realização de serviços constantes referente a Tabela 01 Item 03 (Permanência em Plantão Hospitalar Durante 24horas entre os dias de segunda a Sexta-feira) e item 04 (Permanência em Plantão Hospitalar Durante 24 horas entre os dias de Sábado e Domingo). Conforme com o Edital de Credenciamento/Chamamento Público n.º 001/2022-FMS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, para a empresa: GUILHERME BERNARDO MEIRA inscrita no CNPJ n.º 46.985.002/0001-88, com sede na Avenida Dois de Julho, nº 96, Sala 229A, Bairro Ernesto Melo, na cidade de Santo Antônio de Jesus, estado da Bahia, CEP 44.440-900. Valor global R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 17/08/2022. Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007-8/2022 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 055/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – GUILHERME BERNARDO MEIRA inscrita no CNPJ n.º 46.985.002/0001-88 – **OBJETO**: Prestação de serviços constantes referente a Tabela 01 Item 03 (Permanência em Plantão Hospitalar Durante 24horas entre os dias de segunda a Sexta-feira) e item 04 (Permanência em Plantão Hospitalar Durante 24 horas entre os dias de Sábado e Domingo). Conforme com o Edital de Credenciamento/Chamamento Público n.º 001/2022-FMS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município; Data do Contrato: 17/08/2022; Prazo: 31/12/2022; Valor Global do Contrato R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 17 de agosto de 2022 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2022, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 230/2022

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Secretaria de Saúde, necessita da Aquisição de Soro;

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela assessoria jurídica que opinando pela legalidade da Aquisição a ser efetuada através de Dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previsto no art. 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a empresa TOP VIDA – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.780.395/0001-06, apresentou o melhor preço dentre os fornecedores pesquisados e possui os requisitos exigidos;

CONSIDERANDO que a empresa TOP VIDA – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ n.º 05.780.395/0001-06, apresentou a esta Comissão de Licitação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da Aquisição, conforme informação do setor contabilidade deste Município, o qual informa a seguinte dotação orçamentária para a Aquisição:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

21002 – Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA:

33903010000 – Material de Consumo



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do(s) documento(s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA**

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.

Fone/Fax: 77 3461-1012

RECONHECE a Dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, referente à Aquisição de Soro Fisiológico, destinados à manutenção dos Serviços de Saúde da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, junto a empresa **TOP VIDA – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 05.780.395/0001-06, devendo o instrumento contratual ser celebrado com observância das regras previstas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, 14 de setembro de 2022.

Sandra Aparecida Oliveira de Eça
MEMBRO

José Sousa De Assis
PRESIDENTE DA CPL

Valtenor José dos Santos
MEMBRO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA**

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.

Fone/Fax: 77 3461-1012

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2022

ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Aos quatorze dias de setembro de dois mil e vinte e dois, na sala do setor de licitações e contratos, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, situada à Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 268 de 27 de Abril de 2022, composta por: José Sousa de Assis e membros Sandra Aparecida Oliveira de Eça e Valtenor José dos Santos, para, sobre a presidência do primeiro, avaliar e decidir acerca da Aquisição de Soro Fisiológico, destinados à manutenção dos Serviços de Saúde da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia. Tendo esta CPL, após análise dos autos, chegado à conclusão que para atender as exigências e necessidades deste Município, a empresa **TOP VIDA – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 05.780.395/0001-06, que conta com ampla experiência e possui todos os requisitos indispensáveis à Aquisição de forma singular e diferenciada, atendendo às necessidades do Município. Verificou-se que o parecer da Assessoria Jurídica foi favorável à Aquisição direta por meio de Dispensa de licitação. Por fim, constatou-se que o preço se encontra dentro do padrão de valor de Aquisição. Ante o exposto, resolve esta Comissão Permanente de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, considerar dispensável o Processo Licitatório, manifestando favoravelmente à contratação da **TOP VIDA – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 05.780.395/0001-06, para Aquisição solicitada, sendo o valor a ser pago como contraprestação considerado razoável dentro das condições normais de Aquisição, qual seja o valor global R\$ 26.433,00 (vinte e seis mil quatrocentos e trinta e três mil reais). Segue em anexo termo de Reconhecimento da Dispensa de licitação com as devidas justificativas, devendo ser publicado e encaminhado para o Secretário Municipal, se concordando, emita o termo de ratificação. Nada mais havendo, pela Presidente foi determinado que fosse encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata para os fins de direito.

Sandra Aparecida Oliveira de Eça
MEMBRO

José Sousa de Assis
PRESIDENTE DA CPL

Valtenor José dos Santos
MEMBRO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA**

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.

Fone/Fax: 77 3461-1012

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 070/2022

RATIFICO o ato de Reconhecimento da Dispensa de Licitação nº 070/2022, de autoria do Sr. José Sousa de Assis, Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, cujo objeto é a Aquisição de Soro Fisiológico, destinados à manutenção dos Serviços de Saúde da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, contendo a documentação necessária, parecer da Assessoria Jurídica acerca da legalidade da contratação, e existência da disponibilidade orçamentária suficiente à aquisição, conforme informado pelo setor contábil, a ser enquadrado na seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

21002 – Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA:

33903010000 – Material de Consumo

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, 14 de setembro de 2022.

JORNANDO VILASBOAS ALVES

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA**

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.

Fone/Fax: 77 3461-1012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002-9/2022 VINCULADO A DISPENSA Nº 070/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – TOP VIDA – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 05.780.395/0001-06 – **OBJETO**: Aquisição de Soro Fisiológico, destinados à manutenção dos Serviços de Saúde da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia; Data do Contrato: 15/09/2022; Prazo: 14/12/2022; Valor do Contrato R\$ 26.433,00 (vinte e seis mil quatrocentos e trinta e três mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 15 de setembro de 2022 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA**

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.

Fone/Fax: 77 3461-1012

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2022, VINCULADO AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2022**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, necessita da Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria para Publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação.

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela assessoria jurídica que opinando pela legalidade da prestação do serviço a ser efetuada através de Dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previstos nos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a empresa **PORTAL GOV SERVIÇOS DIGITAIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 25.176.060/0001-90, com sede na Avenida Juracy Magalhães, nº 346, Sala 02, Térreo, Bairro Bela Vista, Vitória da Conquista, Bahia, CEP: 45.023-490, apresentou o melhor preço dentre os fornecedores pesquisados e possui os requisitos exigidos;

CONSIDERANDO que a empresa **PORTAL GOV SERVIÇOS DIGITAIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 25.176.060/0001-90, apresentou a esta Comissão de Licitação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da prestação dos serviços, conforme informação do setor contabilidade deste Município, o qual informa a seguinte dotação orçamentária para a prestação dos serviços:

Unidade Orçamentária:

20002 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ação:

2011 – Manutenção da Secretaria de Administração

Elemento de Despesa:

3390390000– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA**

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.

Fone/Fax: 77 3461-1012

RECONHECE a Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, referente a Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria para Publicação de Atos Oficiais em Jornal



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

de Grande Circulação, junto à empresa PORTAL GOV SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.176.060/0001-90, com sede na Avenida Juracy Magalhães, nº 346, Sala 02, Térreo, Bairro Bela Vista, Vitória da Conquista, Bahia, CEP: 45.023-490, devendo o instrumento contratual ser celebrado com observância das regras previstas na Lei nº 14.133/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, 19 de agosto de 2022.

Sandra Aparecida Oliveira de Eça
MEMBRO

José Sousa de Assis
PRESIDENTE DA CPL

Valtenor José dos Santos
MEMBRO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA**
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 066/2022
ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, na sala do setor de licitações e contratos, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, situada à Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 268/2022 de 27 de Abril de 2022, composta por José Sousa de Assis e membros Sandra Aparecida Oliveira de Eça e Valtenor José dos Santos, para, sobre a presidência do primeiro, avaliar e decidir acerca da Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria para Publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação. Tendo está CPL, após análise dos autos, chegado à conclusão que para atender as exigências e necessidades deste Município, a empresa PORTAL GOV SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.176.060/0001-90, com sede na Avenida Juracy Magalhães, nº 346, Sala 02, Térreo, Bairro Bela Vista, Vitória da Conquista, Bahia, CEP: 45.023-490, que conta com ampla experiência e possui todos os requisitos indispensáveis à prestação dos serviços de forma singular e diferenciada, atendendo às necessidades do Município. Verificou-se que o parecer da Assessoria Jurídica foi favorável à aquisição direta por meio de Dispensa de licitação. Ademais, esta comissão verificou que consta dos autos comprovação da singularidade da prestação dos serviços, assim como da notória especialização técnica da empresa. Por fim, constatou-se que o preço se encontra dentro do padrão de valor de mercado. Ante o exposto, resolve esta Comissão Permanente de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerar dispensável o Processo Licitatório, manifestando favoravelmente à contratação da PORTAL GOV SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, para prestação de serviço solicitada, sendo o valor a ser pago como contraprestação considerado razoável dentro das condições normais de prestação dos serviços, qual seja o valor global de R\$ 32.045,00 (trinta e dois mil e quarenta e cinco reais). Segue em anexo termo de Reconhecimento da Dispensa de licitação com as devidas justificativas, devendo ser publicado e encaminhado para a Secretaria do Município, se concordando, emitir o termo de ratificação. Nada mais havendo, pelo Presidente foi determinado que fosse encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata para os fins de direito.

Sandra Aparecida Oliveira De Eça
MEMBRO

José Sousa de Assis
PRESIDENTE DA CPL

Valtenor José dos Santos
MEMBRO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA**

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.

Fone/Fax: 77 3461-1012

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 066/2022

RATIFICO o ato de Reconhecimento da Dispensa de Licitação nº 066/2022, de autoria do Sr. José Sousa de Assis, Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, cujo objeto Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria para Publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, contendo a documentação necessária, parecer da Assessoria Jurídica acerca da legalidade da contratação, e existência da disponibilidade orçamentária suficiente à prestação dos serviços, conforme informado pelo setor contábil, a ser enquadrado na seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

20002 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

AÇÃO:

2011 – Manutenção da Secretaria de Administração

ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, 19 de agosto de 2022.

JORNANDO VILASBOAS ALVES

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA**

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.

Fone/Fax: 77 3461-1012

EXTRATO DO CONTRATO N° 010-8/2022 VINCULADO A DISPENSA N° 066/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – PORTAL GOV SERVIÇOS DIGITAIS LTDA CNPJ sob o nº 25.176.060/0001-90 – **OBJETO**: Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria para Publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação; Data do Contrato 19/08/2022; Prazo: 31/12/2022; Valor do Contrato R\$ 32.045,00 (trinta e dois mil e quarenta e cinco reais). Certifco para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 19 de agosto de 2022 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA**

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.

Fone/Fax: 77 3461-1012

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 068/2022, VINCULADO AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 226/2022**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de BOM JESUS DA SERRA/BA, necessita da Prestação de serviços de borracharia na força de pneus e vulcanização visando atender as necessidades da frota de veículos do município;

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela assessoria jurídica que opinando pela legalidade da prestação de serviço a ser efetuada através de Dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previstos nos art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a empresa JORGE MEIRA ROCHA 73408824568, inscrita no CNPJ sob nº 29.173.193/0001-64, com sede na Avenida Manoel Cândido de Oliveira, nº 72, na cidade de Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, apresentou o melhor preço dentre os fornecedores pesquisados e possui os requisitos exigidos;

CONSIDERANDO que a empresa JORGE MEIRA ROCHA 73408824568, inscrita no CNPJ sob nº 29.173.193/0001-64, apresentou a esta Comissão de Licitação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da prestação dos serviços, conforme informação do setor contabilidade deste Município, o qual informa a seguinte dotação orçamentária para a prestação de serviço:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

20001 – Gabinete do Prefeito

20002 – Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://
//www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

20004 – Secretaria de Transporte
20006 – Secretaria de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente
20007 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
20008 – Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, Juventude e Lazer
21001 – Secretaria de Saúde
21002 – Fundo Municipal de Saúde
22001 – Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social
22002 – Fundo Municipal de Assistência Social
23001 – Secretaria Municipal de Educação
23000 – Fundo Municipal de Educação

DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

RECONHECE a Dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, referente à Prestação de serviços de borracharia na força de pneus e vulcanização visando atender as necessidades da frota de veículos do Município de Bom Jesus da Serra – Bahia, junto à empresa **JORGE MEIRA ROCHA 73408824568**, inscrita no CNPJ sob nº 29.173.193/0001-64, com sede na Avenida Manoel Cândido de Oliveira, nº 72, na cidade de Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, CEP 45.263-000, devendo o instrumento contratual ser celebrado com observância das regras previstas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, 23 de agosto de 2022.

Sandra Aparecida Oliveira de Eça
MEMBRO

José Sousa de Assis
PRESIDENTE DA CPL

Valtenor José dos Santos
MEMBRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 066/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, na sala do setor de licitações e contratos, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, situada à Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 268/2022 de 27 de Abril de 2022, composta por José Sousa de Assis e membros Sandra Aparecida Oliveira de Eça e Valtenor José dos Santos, para, sobre a presidência do primeiro, avaliar e decidir acerca da Prestação de serviços de borracharia na força de pneus e vulcanização visando atender as necessidades da frota de veículos do Município de Bom Jesus da Serra – Bahia. Tendo está CPL, após análise dos autos, chegado à conclusão que para atender as exigências e necessidades deste Município, a empresa **JORGE MEIRA ROCHA 73408824568**, inscrita no CNPJ sob nº 29.173.193/0001-64, com sede na Avenida Manoel Cândido de Oliveira, nº 72, na cidade de Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, CEP 45.263-000, que conta com ampla experiência e possui todos os requisitos indispensáveis à prestação dos serviços de forma singular e diferenciada, atendendo às necessidades do Município. Verificou-se que o parecer da Assessoria Jurídica foi favorável à aquisição direta por meio de Dispensa de licitação. Ademais, esta comissão verificou que consta dos autos comprovação da singularidade da prestação dos serviços, assim como da notória especialização técnica da empresa. Por fim, constatou-se que o preço se encontra dentro do padrão de valor de mercado. Ante o exposto, resolve esta Comissão Permanente de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerar dispensável o Processo Licitatório, manifestando favoravelmente à contratação da **JORGE MEIRA ROCHA 73408824568**, para prestação de serviço solicitada, sendo o valor a ser pago como contraprestação considerado razoável dentro das condições normais de prestação dos serviços, qual seja o valor global de R\$ 7.365,00 (sete mil trezentos e sessenta e cinco reais). Segue em anexo termo de Reconhecimento da Dispensa de licitação com as devidas justificativas, devendo ser publicado e encaminhado para a Secretaria do Município, se concordando, emitir o termo de ratificação. Nada mais havendo, pelo Presidente foi determinado que fosse encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata para os fins de direito.

Sandra Aparecida Oliveira De Eça
MEMBRO

José Sousa de Assis
PRESIDENTE DA CPL

Valtenor José dos Santos
MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 068/2022

RATIFICO o ato de Reconhecimento da Dispensa de Licitação nº 068/2022, de autoria do Sr. José Sousa de Assis , Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, cujo objeto Prestação de serviços de borracharia na força de pneus e vulcanização visando atender as necessidades da frota de veículos do Município de Bom Jesus da Serra – Bahia, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, contendo a documentação necessária, parecer da Assessoria Jurídica acerca da legalidade da contratação, e existência da disponibilidade orçamentária suficiente à prestação dos serviços, conforme informado pelo setor contábil, a ser enquadrado na seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

20001 – Gabinete do Prefeito
20002 – Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento
20004 – Secretaria de Transporte
20006 – Secretaria de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente
20007 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
20008 – Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, Juventude e Lazer
21001 – Secretaria de Saúde
21002 – Fundo Municipal de Saúde
22001 – Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social
22002 – Fundo Municipal de Assistência Social
23001 – Secretaria Municipal de Educação
23000 – Fundo Municipal de Educação

DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, 23 de agosto de 2022.

JORNANDO VILASBOAS ALVES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

EXTRATO DO CONTRATO N° 015-8/2022 VINCULADO A DISPENSA N° 068/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – **JORGE MEIRA ROCHA 73408824568** CNPJ nº 29.173.193/0001-64 – **OBJETO**: Prestação de serviços de borracharia na força de pneus e vulcanização visando atender as necessidades da frota de veículos do Município de Bom Jesus da Serra – Bahia; Data do Contrato: 23/08/2022; Prazo: 31/12/2022; Valor do Contrato R\$ 7.365,00 (sete mil trezentos e sessenta e cinco reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 23 de agosto de 2022– Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N°006-8/2022 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE N° 054/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia torna público, para conhecimento de todos, a **RETIFICAÇÃO** da publicação do Extrato do Contrato nº 006-8/2022 vinculado a Inexigibilidade nº 054/2022, que foi publicado na edição nº 313 do dia 16 de setembro de 2022, no Diário Oficial do Município (www.bomjesusdaeserra.ba.gov.br), cujo objeto é a Prestação de serviços constantes referente a Tabelas 1, item 01 (endoscopia digestiva alta - EDA) conforme com o Edital de Credenciamento/Chamamento Público nº 004/2022 - FMS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

ONDE LÊ-SE:

17/08/2022

**PÁGINA CERTIFICADA**

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

17 de agosto de 2022
LEIA-SE:
29/08/2022
29 de agosto de 2022

PUBLICAÇÃO APÓS RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N° 006-8/2022 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE N° 054/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – CONTRATADO – SILVANO DA SILVA LOPES CNPJ n° 32.297.131/0001-79 – OBJETO: Prestação de serviços constantes referente a Tabela 1, item 01 (endoscopia digestiva alta - EDA) conforme com o Edital de Credenciamento/Chamamento Público n° 004/2022 - FM5, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município; Data do Contrato: 29/08/2022; Prazo: 31/12/2022; Valor Global do Contrato R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 29 de agosto de 2022 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 DO CONTRATO N° 001-1/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 189/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, pessoa jurídica de direito público intemo, inscrita no CNPJ nº 16.418.709/0001-41, situada a Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia.

CONTRATADA: DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÉNIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 96.761.986/0001-91, com sede na Avenida Brumado, nº 230, Bairro: Zabelê, Vitória da Conquista, Bahia.

OBJETO: Acréscimo do prazo de vigência e o valor do Contrato nº 001-1/2022, cujo objeto é a Aquisição de Oxigênio Gásoso Medicinal, Umidificador, Fluxímetro e Regulador de Oxigênio para atender as necessidades da Unidade Hospitalar do Município de Bom Jesus da Serra – Bahia, conforme art. 57 e art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

21000 – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra

ELEMENTO DE DESPESA

33903000000 - Material de consumo

VALOR: R\$ 14.350,00 (quatorze mil e trezentos e cinquenta reais)

PRAZO: 30 DE SETEMBRO DE 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 e art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de julho de 2022.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2022**

A Pregoeira realizará o pregão no site www.licitacoes-e.com.br, em 06/10/2022 às 09:00 hrs, para Aquisição de 01 (um) veículo 0 KM e 01 (uma) moto 0 KM para compor a frota do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia referente a recurso de Emenda Parlamentar nº 202136940001. T: (77) 3461-1012. Edital na sede e no Portal da Transparéncia do Município. Divulgação dos demais atos do certame no Diário Oficial: <http://www.bomjesusdaserra.ba.gov.br/>. 22/09/2022. Flórence de Paula Campos Monteiro - Pregoeira Municipal.

**ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N° 050/2022**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra, no uso da competência que lhe outorga o art.25, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município proveniente da Chamada Pública nº 003/2022. Totalizando R\$ 2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais), constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 050/2022, devendo ser celebrado o contrato com o Senhor JOSSELANDIO FELIX LIMA, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 011.928.695-59, portador da Cédula de Identidade RG nº 06.835.324-30, residente na Fazenda Patos, nº 53, Zona Rural, Bom Jesus da Serra, Bahia, CEP 45.263-000. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada

pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 24 de Agosto de 2022.

Jornando Vilasboas Alves
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 050/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 050/2022 - para Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município proveniente da Chamada Pública nº 003/2022, com o Senhor JOSSELANDIO FELIX LIMA, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 011.928.695-59, portador da Cédula de Identidade RG nº 06.835.324-30, residente na Fazenda Patos, nº 53, Zona Rural, Bom Jesus da Serra, Bahia, CEP 45.263-000. Valor global R\$ 2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais). Adjudicado o objeto no dia 24 de Agosto de 2022 Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DA INEXIGILIDADE N° 050/2022

O Prefeito do Município de Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica procedimento de contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, embasado no Art.25, do diploma legal e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Inexigibilidade cujo objeto é a Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município proveniente da Chamada Pública nº 003/2022, com o Senhor JOSSELANDIO FELIX LIMA, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 011.928.695-59, portador da Cédula de Identidade RG nº 06.835.324-30, residente na Fazenda Patos, nº 53, Zona Rural, Bom Jesus da Serra, Bahia, CEP 45.263-000. Valor global R\$ 2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais). Bom Jesus da Serra, Bahia, 24 de agosto de 2022. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 050/2022**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 050/2022 - cujo objeto é a Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município proveniente da Chamada Pública nº 003/2022, com o Senhor JOSSELANDIO FELIX LIMA, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 011.928.695-59, portador da Cédula de Identidade RG nº 06.835.324-30, residente na Fazenda Patos, nº 53, Zona Rural, Bom Jesus da Serra, Bahia, CEP 45.263-000. Valor global R\$ 2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais). A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 24/08/2022. Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 016-8/2022 VINCULADO
A INEXIGIBILIDADE N° 050/2022**

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - CONTRATADO - JOSSELANDIO FELIX LIMA CPF sob nº 011.928.695-59- OBJETO: Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município proveniente da Chamada Pública nº 003/2022; Data do Contrato: 24/08/2022; Prazo: 31/12/2022; Valor Global do Contrato R\$ 2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 24 de Agosto de 2022 - Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0046/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0288/2022**

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 26, caput, ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0046/2022, recomendada com base no artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. **CONTRATADO: INFEST EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS E PUBLICIDADE LTDA,** inscrita CNPJ: 02.305.718/0001-11, com sede na Rua Simões Filho, 50, Boca do Rio, Salvador - BA, CEP: 41.705-010, para apresentação do artista: FILOMENA BAGACEIRA: Contratação de empresa responsável pela apresentação de shows musicais nos Festeiros do Aniversário da Cidade de Igaporã/BA, que será realizado nos dias 01/09 a 04/09 do corrente ano, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Igaporã - Bahia. Valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Igaporã - Bahia, 25 de agosto de 2022 - Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito.

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0155/2022
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00275/2022**

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições RATIFI-CA a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00155/2022, recomendada com base no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações. **CONTRATADO: BRASMEDICA COMER-CIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 10.197.423/0001-05, com sede na AV Jose Neves Teixeira, 2911 Terreo, Bairro Ipaneme Guanambi-BA, CEP: 46.430-000, cujo OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de um MONITOR CARDIOVERSOR ECG+DESF+LI-ON(8 - PORT) para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global: R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais). Igaporã - Bahia, 12 de agosto de 2022 - Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito.



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do(s) documento(s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0159/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0281/2022

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0159/2022, recomendada com base no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações. CONTRATADO: ADIVAN ANTUNES DANTAS - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 01.967.958/0001-19, com sede na Rua três de maio nº 60, bairro Pernambuco, Monte Azul - MG, CEP: 39.500.000, cujo OBJETO: Contratação de empresa para recarga de gás oxigênio medicinal (oxigênio gasoso ONU 1072), com cilindro em comodato, destinados ao atendimento de pacientes em situação de urgência e emergência na Unidade Hospitalar Municipal, em ambulâncias e SAMU, em atendimento ao fundo municipal de saúde de Igaporã - Bahia. Valor Global R\$: 39.998,83 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos). Igaporã - Bahia, 18 de agosto de 2022 - Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito.

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0288/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0046/2022

Considerando o teor do parecer da assessoria Jurídica deste município de Igaporã, que opinou pela contratação com inexigibilidade de licitação, da Banda FILOMENA BAGACEIRA, para apresentação de shows musicais nos Festejos do Aniversário da Cidade de Igaporã/Ba, que será realizado nos dias 01/09 a 04/09 do corrente ano, bem como o teor do anexo I do ofício do Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Considerando a configuração de situação prevista no art. 25, III, da Lei 8.666/93 e a necessidade da realização da contratação em questão;

Considerando que os artistas em questão são consagrados pela opinião pública e que o valor da contratação é condizente com o preço praticado no mercado;

ADJUDICO o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação com vistas à contratação direta da empresa: INFEST EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS E PUBLICIDADE LTDA, inscrita CNPJ: 02.305.718/0001-11, com sede na Rua Simões Filho, 50, Boca do Rio, Salvador - BA, CEP:41.705-010, para apresentação do artista: FILOMENA BAGACEIRA, pelo valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Cumpre-se.

Igaporã - Bahia, 25 de agosto de 2022.

Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0288/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0046/2022

Considerando o teor do parecer da assessoria Jurídica deste município de Igaporã, que opinou pela contratação com inexigibilidade de licitação, da Banda FILOMENA BAGACEIRA, para apresentação de shows musicais nos Festejos do Aniversário da Cidade de Igaporã/Ba, que será realizado nos dias 01/09 a 04/09 do corrente ano, bem como o teor do anexo I do ofício do Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Considerando a configuração de situação prevista no art. 25, III, da Lei 8.666/93 e a necessidade da realização da contratação em questão;

Considerando que os artistas em questão são consagrados pela opinião pública e que o valor da contratação é condizente com o preço praticado no mercado;

HOMOLOGO o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação com vistas à contratação direta da empresa: INFEST EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS E PUBLICIDADE LTDA, inscrita CNPJ: 02.305.718/0001-11, com sede na Rua Simões Filho, 50, Boca do Rio, Salvador - BA, CEP:41.705-010, para apresentação do artista: FILOMENA BAGACEIRA, pelo valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Cumpre-se.

Igaporã - Bahia, 25 de agosto de 2022.

Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0400-22-PMI
Dispensa: N.º 0159-22D-PMI
Processo Administrativo: N.º 0281/2022
Contratado: ADIVAN ANTUNES DANTAS - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 01.967.958/0001-19.

Objeto: Contratação de empresa para recarga de gás oxigênio medicinal (oxigênio gasoso ONU 1072), com cilindro em comodato, destinados ao atendimento de pacientes em situação de urgência e emergência na Unidade Hospitalar Municipal, em ambulâncias e SAMU, em atendimento ao fundo municipal de saúde Igaporã - Bahia.

Valor Global: R\$ 39.998,83 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta três centavos).

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
0205 – Fundo Municipal de Saúde	2260 – Manutenção dos SUS	33.90.30.00 – Material de Consumo	14 - SUS
0205 – Fundo Municipal de Saúde	2260 – Manutenção dos SUS	33.90.30.00 – Material de Consumo	02 – Receita de impostos – Transf. dos 15%
0205 – Fundo Municipal de Saúde	2192 – Manutenção do SAMU	33.90.30.00 – Material de Consumo	02 – Receita de impostos – Transf. dos 15%

Vigência: 18 de agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

Base Legal: Art. 75, Inc. II da Lei 14.133/21.

Igaporã - BA, 18 de agosto de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0414-22-PMI
Pregão Presencial: N.º 0005-22PP-PMI
Processo Administrativo: N.º 0205/2022
Contratada: VALDINAR NEVES PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.984.837/0001-76.

Objeto: Contratação de Empresa do ramo para fornecimento de material para construção em geral, em atendimento à Prefeitura Municipal de Igaporã e suas secretarias.

Valor Global: R\$ 77.019,00 (setenta e sete mil e dezenove reais)

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
02.04 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura	2123 - Gestão das ações de Infra Estrutura e Serviços Públicos	33.90.30.00 - Material de Consumo	00 - Recursos de Ordinários
02.06 - Secret. Mun. Agric,Indus., Abastec. e Meio Ambiente	2161 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	33.90.30.00 - Material de Consumo	00 - Recursos de Ordinários

Vigência: 25 de agosto a 30 de setembro de 2022.

Base Legal: Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02.

Igaporã - BA, 25 de agosto de 2022.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0364-22-PMI
Pregão Presencial: N.º 0002-22PP-PMI
Processo Administrativo: N.º 0061/2022

Contratada: VALDINAR NEVES PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.984.837/0001-76.
Objeto: Contratação de Empresa do ramo para fornecimento de material para construção em geral, em atendimento à Prefeitura Municipal de Igaporã e suas secretarias.

Valor Global: R\$ 170.152,12 (cento e setenta mil e cento e cinquenta e dois reais e doze centavos)

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
0204 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura	2123 - Gestão das ações de Infra Estrutura e Serviços Públicos	33.90.30.00 - Material de Consumo	00 - Recursos de Ordinários

Vigência: 04 de agosto de 2022 a 31 de agosto de 2022.

Base Legal: Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02.

Igaporã - BA, 04 de agosto de 2022.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0394-22-FMS
Dispensa: N.º 0155-22D-FMS
Processo Administrativo: N.º 0275/2022

Contratado: BRASMEDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.197.423/0001-05.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de um MONITOR CARDIO-VERSOR ECG+DESF+LI-ON(8 - PORT) para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Global: R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais)



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do(s) documento(s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria no setor de engenharia e elaboração de projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Igaporã.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0363-22-PMI
Dispensa: N.º 0144-22D-PMI
Processo Administrativo: N.º 0253/2022

CONTRATO: YURI BATISTA CARNEIRO LTDA
CNPJ: 40.186.138/0001-41

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria no setor de engenharia e elaboração de projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Igaporã.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
02.04 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura	2123 - Gestão das ações de Infraestrutura e serviços Públicos	33.90.39.00- Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00 - Recursos Ordinários

Vigência: 03 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Base Legal: Art. 75, Inc. II da Lei 14.133/21.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0366-22-PMI
Pregão Eletrônico: N.º 0007-22PE-PMI
Processo Administrativo: N.º 0200/2022

Contratada: GPH COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ: sob o n.º 37.010.880/0001-97.

Objeto: Contratação de empresa do ramo para aquisição de material de limpeza em geral, limpeza hospitalar, higiene pessoal e material de cozinha, sob demanda, para atender as necessidades da sede da Prefeitura do município de Igaporã-Ba, e de todas as suas secretarias.

Valor Global: R\$ 3.415,00 (três mil quatrocentos e quinze reais)

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
02.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde	33.90.30.00 - Material de Consumo	02 - Rec.Imp.Transf.Imp. - Saúde 15% .

Vigência: 04 de agosto de 2022 a 31 de agosto de 2022.

Base Legal: Leis Federais n.º 8.666/93, n.º 10.520/02.

Igaporã - BA, 04 de agosto de 2022.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0389-22-PMI
Pregão Presencial: N.º 0005-22PP-PMI
Processo Administrativo: N.º 0205/2022

Contratada: VALDINAR NEVES PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.984.837/0001-76.
Objeto: Contratação de Empresa do ramo para fornecimento de material para construção em geral, em atendimento à Prefeitura Municipal de Igaporã e suas secretarias.

Valor Global: R\$ 117.480,00 (cento e dezessete mil quatrocentos e oitenta reais)

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
0204 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura	2123 - Gestão das ações de Infra Estrutura e Serviços Públicos	33.90.30.00 - Material de Consumo	00 - Recursos Ordinários

Vigência: 11 de agosto de 2022 a 30 de setembro de 2022.

Base Legal: Leis Federais n.º 8.666/93, n.º 10.520/02.

Igaporã - BA, 11 de agosto de 2022.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0413-22-PMI
Pregão Presencial: N.º 0005-22PP-PMI
Processo Administrativo: N.º 0205/2022

Contratada: ELISMAR DE SOUZA NEVES - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.013.478/0001-59.
Objeto: Contratação de Empresa do ramo para fornecimento de material para construção em geral, em atendimento à Prefeitura Municipal de Igaporã e suas secretarias.

Valor Global: R\$ 66.220,95 (sessenta e seis mil e duzentos e vinte reais e noventa e cinco centavos)

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
0204 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura	2123 - Gestão das ações de Infra Estrutura e Serviços Públicos	33.90.30.00 - Material de Consumo	00 - Recursos Ordinários

Vigência: 25 de agosto de 2022 a 30 de setembro de 2022.

Base Legal: Leis Federais n.º 8.666/93, n.º 10.520/02.

Igaporã - BA, 25 de agosto de 2022.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0353-22-PMI
Pregão Presencial: N.º 0001-22PP-PMI
Processo Administrativo: N.º 0060/2022

Contratado: CID GONÇALVES DE FIGUEIREIDO - EPP, inscrita no CNPJ n.º 01.785.554/0001-04.
Objeto: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de material de expediente, em atendimento à Prefeitura Municipal de Igaporã e suas Secretarias.

Onde se Lê:

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
0202 - Secret. Munic. Planejamento, Administr. e Finanças.	2017 - Manutenção da Secretaria de Administração.	33.90.30.00 - Material de Consumo	00 - Recursos Ordinários
0203 - Secretaria Municipal de Educação.	2098 - Manutenção do Ensino Básico.	33.90.30.00 - Material de Consumo	01 - Rec.Imp.Transf.Imp. - Educação 25%

Leia-se:

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
0202 - Secret. Munic. Planejamento, Administr. e Finanças.	2017 - Manutenção da Secretaria de Administração.	33.90.30.00 - Material de Consumo	00 - Recursos Ordinários
0203 - Secretaria Municipal de Educação.	2098 - Manutenção do Ensino Básico.	33.90.30.00 - Material de Consumo	01 - Rec.Imp.Transf.Imp. - Educação 25%
0205 - Fundo Municipal de Saúde.	2068 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF	33.90.30.00 - Material de Consumo	14 - SUS

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal

AVISO DE CANCELAMENTO DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 0008/2022

O Município de Igaporã, Estado da Bahia, torna público para conhecimento dos interessados, que em virtude de retificações da planilha orçamentária do edital, fica CANCELADO da sessão da Tomada de Preços n.º 0008/2022 que foi designada para o dia 23/09/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE PONTE NA AVENIDA JUVENTAL COTRIM, QUE LIGA O BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO AO BAIRRO ALTO DA VARGINHA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE IGAPORÃ - BAHIA. A data da nova sessão será designada em publicação posterior e será disponibilizado o novo Edital e seus anexos com as devidas alterações. Igaporã-BA, 21 de setembro de 2022. Luís Carlos Neves Souza - Presidente da CPL.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0153/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0273/2022

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0153/2022, recomendada com base no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações. CONTRATADO: DANILO ALVES DA SILVA ME, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ n.º 05.831.416/0001-75, com sede na Travessa Guarany, n.º 48 - Centro, Riacho de Santana - Bahia, CEP: 46.470-000, cujo OBJETO: contratação de empresa para locação de uma motoniveladora para realizar serviços de obras de reparo das estradas vicinais do município em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Igaporã - Bahia, sendo que o processo tramitará na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/21. O valor global do contrato na ordem de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), tendo sido observadas as determinações constantes da Lei 14.133/21. Vigência: 12 de agosto de 2022 a 12 de outubro de 2022. Igaporã - Bahia, 12 de agosto de 2022 - Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do(s) documento(s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

Contrato: N.º 0391-22-PMI
Dispensa: N.º 0153-22D-PMI
Processo Administrativo: N.º 0273/2022

Contratada: DANILLO ALVES DA SILVA ME, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ n.º 05.831.416/0001-75, com sede na Travessa Guarany, n.º 48 - Centro, Riacho de Santana - Bahia, CEP: 46.470-000,

OBJETO: contratação de empresa para locação de uma motoniveladora para realizar serviços de obras de reparo das estradas vicinais do município em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Igaporá - Bahia, sendo que o processo tramitará na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

O valor global do contrato na ordem de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)
Vigência: 12 de agosto de 2022 até 12 de outubro de 2022.

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
02.04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	2130 - Manutenção do Serviço de Limpeza Pública	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica	00 - Recursos Ordinários

Base Legal: Art. 75, Inc. II da Lei 14.133/21
Igaporá - BA, 12 de agosto de 2022.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0405-22-PMI
Pregão Presencial: N.º 0005-22PP-PMI
Processo Administrativo: N.º 0205/2022
Contratada: ELIELVIO DE SOUZA GUEDES DE BRITO - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.792.319/0001-77.
Objeto: Contratação de Empresa do ramo para fornecimento de material para construção em geral, em atendimento à Prefeitura Municipal de Igaporá e suas secretarias.
Valor Global: R\$ 25.050,00 (vinte e cinco mil e cinquenta reais)

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
0204 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura	2123 - Gestão das ações de Infra Estrutura e Serviços Públicos	33.90.30.00 - Material de Consumo	00 - Recursos Ordinários

Vigência: 19 de agosto de 2022 a 30 de dezembro de 2022.
Base Legal: Leis Federais n.º 8.666/93, n.º 10.520/02.
Igaporá - BA, 19 de agosto de 2022.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022 PARA REGISTRO DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 096/2022

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 e do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019 ante o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022 PARA REGISTRO DE PREÇO tendo como objeto prestação de serviços de perfuração e revestimento em poços artesianos. E atentando ao julgamento da Equipe de Apoio ao PREGÃO ELETRÔNICO, o Pregoeiro, ADJUDICA o processo licitatório. Sendo vencedora (s) a (s) Licitante (s): a empresa ZJ CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n.º 26.764.468/0001-46.

Planalto - Bahia, 14 de setembro de 2022.

Eduardo Cristino Amaral Júnior
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 042/2022

A Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo a elaboração de registro de preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada para a prestação de serviços de perfuração e revestimento em poços artesianos. Ata com vigência de 12 (doze) meses, conforme licitação modalidade Pregão Eletrônico – SRP n.º 042/2022, a fim de que o mesmo seja homologado. Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

Empresa – Razão Social	Lote (s)	Valor
Z J CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n.º 26.764.468/0001-46	Global	R\$ 161.025,00

Prefeitura Municipal de Planalto/BA, 15 de setembro de 2022.

Eduardo Cristino Amaral Júnior
Pregoeiro

Adiney da Silva Soares
Membro Equipe de Apoio

HOMOLOGO,

João Freitas Botelho
Secretário de Obras, Transporte e Serviços Públicos

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 150/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 096/2022
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022
CONTRATO N.º 016.09/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA
CNPJ N.º 13.858.907/0001-38
CONTRATADO: Z J CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ n.º 26.764.468/0001-46
OBJETO: SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E REVESTIMENTO EM POÇOS ARTESIA-
NOS

DOTAÇÃO:

Órgão:
7000 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade:
070001 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Total Projeto/Atividade:
2.014 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS
1.059 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE
ÁGUA

3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR ESTIMADO: R\$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 03 (três) meses e 15 (quinze) dias

ASSINATURA: 16 de setembro de 2022

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2022 PARA REGISTRO DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 097/2022

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 e do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019 ante o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2022 PARA REGISTRO DE PREÇO tendo como objeto aquisição de materiais elétricos. E atentando ao julgamento da Equipe de Apoio ao PREGÃO ELETRÔNICO, o Pregoeiro, ADJUDICA o processo licitatório. Sendo vencedora (s) a (s) Licitante (s): a empresa BAHIA LUMI ILUMINAÇÃO E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ N.º 39.983.511/0001-06, vencedora do lote 01; a empresa MANOEL EDSON F. REIS - ME, CNPJ n.º 42.528.841/0001-16, vencedora dos lotes 02 e 04 e a empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉ-
TRICOS LTDA, CNPJ n.º 37.227.550/0001-58, vencedora dos lotes 03, 05 a 08.

Planalto - Bahia, 15 de setembro de 2022.

Eduardo Cristino Amaral Júnior
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 043/2022

A Secretaria Municipal de Administração,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo a elaboração de registro de preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada no fornecimento de gêneros alimentícios - secretarias, conforme licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 043/2022, a fim de que o mesmo seja homologado. Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

Empresa – Razão Social	Lote (s)	Valor
BAHIA LUMI ILUMINAÇÃO E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ N.º 39.983.511/0001-06	01	R\$ 36.890,00
MANOEL EDSON F. REIS – ME, CNPJ n.º 42.528.841/0001-16	02 e 04	R\$ 75.000,00
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ n.º 37.227.550/0001-58	03, 05 a 08	R\$ 559.291,11



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documento(s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

Prefeitura Municipal de Planalto/BA, 15 de setembro de 2022.

Eduardo Cristina Amaral Júnior
Pregoeiro

Adiney da Silva Soares
Membro Equipe de Apoio

HOMOLOGO,

Ruy dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 151/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022
CONTRATO Nº 017.09/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA
CNPJ Nº 13.858.907/0001-38
CONTRATADO: BAHIA LUMI ILUMINAÇÃO E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ nº 39.983.511/0001-06
OBJETO: FRONCIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
DOTAÇÃO:
Órgão:
1000 - GABINETE DO PREFEITO
2000 - SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
4000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
5000 - SECRETARIA DE GOVERNO
6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
7000 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
8000 - SECRETARIA DE SAÚDE
9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:
010001 - GABINETE DO PREFEITO
020001 - SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
040001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
050001 - SECRETARIA DE GOVERNO
060001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
070001 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
800001 - SECRETARIA DE SAÚDE
900001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Total Projeto/Atividade:
2.004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO
2.020 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE MEIO AMBIENTE
2.099 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.037 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FUNDEB 40%
2.034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - CULTURA, DESPORTO E LAZER
2.014 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS
2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF
2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE
2.110 - ENFRONTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
2.045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
VALOR ESTIMADO: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)
VIGÊNCIA: 03 (três) meses e 15 (quinze) dias
ASSINATURA: 16 de setembro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 152/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022
CONTRATO Nº 018.09/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA
CNPJ Nº 13.858.907/0001-38
CONTRATADO: MANOEL EDSON F. REIS - ME
CNPJ nº 42.528.841/0001-16
OBJETO: FRONCIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
DOTAÇÃO:
Órgão:
1000 - GABINETE DO PREFEITO
2000 - SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
4000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
5000 - SECRETARIA DE GOVERNO
6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
7000 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
8000 - SECRETARIA DE SAÚDE
9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:
010001 - GABINETE DO PREFEITO
020001 - SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
040001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
050001 - SECRETARIA DE GOVERNO
060001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
070001 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

800001 - SECRETARIA DE SAÚDE
900001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Total Projeto/Atividade:
2.004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.020 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE MEIO AMBIENTE
2.099 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.037 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FUNDEB 40%
2.034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - CULTURA, DESPORTO E LAZER
2.014 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS
2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE
2.110 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
2.045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
VALOR ESTIMADO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 03 (três) meses e 15 (quinze) dias
ASSINATURA: 16 de setembro de 2022

**EXTRATO DE CONTRATO
VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 153/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022
CONTRATO Nº 019.09/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA
CNPJ Nº 13.858.907/0001-38
CONTRATADO: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ nº 37.227.550/0001-58
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
DOTAÇÃO:
Órgão:
1000 - GABINETE DO PREFEITO
2000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
4000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
5000 - SECRETARIA DE GOVERNO
6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
7000 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
8000 - SECRETARIA DE SAÚDE
9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:
010001 - GABINETE DO PREFEITO
020001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
040001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
050001 - SECRETARIA DE GOVERNO
060001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
070001 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
800001 - SECRETARIA DE SAÚDE
900001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Total Projeto/Atividade:
2.004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.020 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE MEIO AMBIENTE
2.099 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.037 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FUNDEB 40%
2.034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - CULTURA, DESPORTO E LAZER
2.014 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS
2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE
2.110 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
2.045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
VALOR ESTIMADO: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)
VIGÊNCIA: 03 (três) meses e 15 (quinze) dias
ASSINATURA: 16 de setembro de 2022

**ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGÊNCIA Nº 057/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022**

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 048/2022 de 09.09.2022 composta pelos seguintes membros: Presidente, Sr. Eduardo Cristina Amaral Junior, o Sr. Jetro da Silva Soares Rodrigues - membro e o Sr. Adynei da Silva Soares - membro, com a finalidade de apreciar o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Saúde CI nº 132/2022 - e do parecer da Assessoria Jurídica, tendo como ordenador de despesas o Sr. Cloves Alves Andrade - Prefeito Municipal, referente à contratação direta por dispensa de licitação por emergência, da empresa MINAS MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº 17.424.788/0001-66 com endereço à Rua Ana Cabure, nº 1935, Bairro Centro - Ponto dos volantes - Minas Gerais - CEP 39.615-000, que tem como objeto a Aquisição de Soro Fisiológico 100ml e soro fisiológico 250ml para atender as necessidades dos pacientes do Hospital Nilton Ferreira dos Santos. De forma emergencial, com valor total orçado em R\$ 23.938,50(Vinte e três mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), o objeto a ser avençado terá por Fonte de Recursos: Orgão: 8000 - SECRETARIA DE SAÚDE; Unidade 800001 - SECRETARIA DE SAÚDE; Projeto/Atividade: 2.023- GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT.HOSP. E AMBUL.MED. COMPLEXIDADE: ELEMENTO DE DESPESA: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 15001002- Recursos não vinculados de Impostos-Saúde;. O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, iniciando em 14 de setembro de 2022 e encerrando-se em 14 de dezembro de 2022. Considerando que se trata de aquisição indispensável à manutenção das atividades, bem como as informações constantes nos autos do processo é possível enquadrar a dispensa de licitação com base no artigo 24, incisos IV da referida lei, "Art. 24. É dispensável a licitação: IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos)”. Neste sentido, a contratação se enquadra nas características elencadas no artigo acima descrito. Uma vez comprovado o cumprimento dos requisitos legais, deve-se atentar a necessidade de formalizar o procedimento de dispensa, como se depreende do art. 26 da Lei 8.666/93. Portanto, amparados no artigo 24, IV e nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica em 14 de setembro de 2022, resolve a Comissão Permanente de Licitação, julgar dispensável o processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, eu, Natanna Soares Ferreira Costa, lavrei a presente ata, que data e assino juntamente com os demais membros da Comissão. Planalto - Bahia, 14 de setembro de 2022.

Eduardo Cristina Amaral Júnior
Presidente Comissão de Licitação

Jetro da Silva Soares Rodrigues
Membro

Adiney da Silva Soares
Membro

Adjudicado e Homologado

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, IV da Lei Geral de Licitações, para contratação de pessoa jurídica para Aquisição de Soro Fisiológico 100ml e soro fisiológico 250ml para atender as necessidades dos pacientes do Hospital Nilton Ferreira dos Santos. De forma emergencial, tendo como fornecedor a empresa Minas Med Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ Nº 17.424.788/0001-66, com valor global de R\$ 23.938,50(Vinte e três mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), com endereço à Rua Ana Cabure, nº 1935, Bairro Centro, Pontos dos Volanates- MGr, Cep 39.615-000, em razão dos valores apresentados. Face ao disposto no Art. 26, Art. 24, inciso IV, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Planalto - Bahia, 14 de setembro de 2022.

Eduardo Cristina Amaral Junior
Presidente Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022

Ratifico o ato acima, de autoria de Eduardo Cristina Amaral Junior Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Planalto - Bahia, 14 de setembro de 2022.

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2022

CONTRATO Nº 010.09/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 13.858.907/0001-38

CONTRATADO: MINAS MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 17.424.788/0001-66

OBJETO: Aquisição de Soro Fisiológico 100ml e soro fisiológico 250ml para atender as necessidades dos pacientes do Hospital Nilton Ferreira dos Santos. De forma emergencial.

DOTAÇÃO:

ÓRGÃO

8000 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade

800001 - SECRETARIA DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.028- GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT.HOSP. E AMBUL.MED. COMPLEXIDADE

ELEMENTO DE DESPESA: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15001002- Recursos não vinculados de Impostos- Saúde

VALOR TOTAL: R\$ 23.938,50(Vinte e três mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

ASSINATURA: 14 de setembro de 2022

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 058/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2022

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 048/2022 de 09.09.2022 composta pelos seguintes membros: Presidente, Sr. Eduardo Cristina Amaral Junior, o Sr. Jetro da Silva Soares Rodrigues - membro e o Sr. Adiney da Silva Soares - membro, com a finalidade de apreciar o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do parecer da Assessoria Jurídica, tendo como ordenador de despesas o Sr.Cloves Alves Andrade - Prefeito Municipal, referente à contratação direta por dispensa de



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do(s) documento(s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

licitação em razão do valor, com o objetivo de contratar a empresa RAIDA CAMPOS MENÃO DA FONSECA , CPF nº923.808.915-91, com endereço à Rua Deli Andrade, nº 09, Bairro Senhor do Bonfim- Planalto-BA, para a CONFECÇÃO DE BOLSAS QUE SERÃO DESTINADAS PARA O GRUPO DE IDOSOS ACOMPANHADOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS- CRAS, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO IDOSO, com valor total orçado em R\$ 3.800,00(três mil e oitocentos reais), o objeto a ser avençado terá por Fonte de Recursos: Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO; Órgão: 9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 900001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL; Proj. /Ativ.:2.105- BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PBF E PBV; Elemento de Despesa: 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA ;FONTE DE RECURSO: 16600000- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAs; FONTE DE RECURSO: 15000000- Recursos não vinculados de Impostos; com contrato que terá duração de 60 (sessenta) dias. Considerando que se trata de aquisição e serviço cujo valor total da contratação é de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) conforme Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da Lei 8.666/93 é possível enquadrar a dispensa de licitação com base no artigo 24, incisos I e II da referida lei, "Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez", (grifo nosso). Neste sentido, a contratação se enquadra nas características elencadas no artigo acima descrito. Uma vez comprovado o cumprimento dos requisitos legais, deve-se atentar a necessidade de formalizar o procedimento de dispensa, como se depreende do art. 26 da Lei 8.666/93. Portanto, amparados no artigo 24, II e nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica em 15 de setembro de 2022, assinado assessor jurídico do Município, resolve a Comissão Permanente de Licitação, julgar dispensável o processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, eu, Eduardo Cristino Amaral Junior, lavrei a presente ata, que data e assino juntamente com os demais membros da Comissão. Planalto - Bahia, 15 de setembro de 2022.

Eduardo Cristino Amaral Junior
 Presidente Comissão de Licitação

Jetro da Silva Soares Rodrigues
 Membro

Adiney da Silva Soares
 Membro

Adjudico e Homologo

Cloves Alves Andrade
 Prefeito Municipal

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2022

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, II da Lei Geral de Licitações, para contratação de pessoa jurídica para CONFECÇÃO DE BOLSAS QUE SERÃO DESTINADAS PARA O GRUPO DE IDOSOS ACOMPANHADOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS- CRAS, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO IDOSO, tendo como prestador de serviço a empresa RAIDA CAMPOS MENÃO DA FONSECA, CPF nº 923.808.915-91, com valor global de R\$ 3.800,00(três mil e oitocentos reais), com endereço à Rua Deli Soares, nº 09- Bairro Senhor do Bonfim- Planalto- Bahia - CEP 45190-000, em razão, dos valores apresentados. Face ao disposto no Art. 26, Art. 24, inciso II, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Planalto - Bahia, 15 de setembro de 2022.

Eduardo Cristino Amaral Junior
 Presidente Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2022

Ratifico o ato acima, de autoria de Eduardo Cristino Amaral Junior, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Planalto - Bahia, 15 de setembro de 2022.

Cloves Alves Andrade
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2022
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2022
 CONTRATO Nº 011.09/2022
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
 CNPJ Nº 13.858.907/0001-38
 CONTRATADO: RAIDA CAMPOS MENÃO DA FONSECA
 CPF Nº : 923.808.915-91
 OBJETO: CONFECÇÃO DE BOLSAS QUE SERÃO DESTINADAS PARA O GRUPO DE IDOSOS ACOMPANHADOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS- CRAS, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO IDOSO.
 DOTAÇÃO:
 Órgão:
 9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Unidade:
 900001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
 Proj. /Ativ.:2.105- BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PBF E PBV



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
 confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
 quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

Elemento de Despesa: 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSO: 16600000- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS
FONTE DE RECURSO:15000000- Recursos não vinculados de Impostos

VALOR TOTAL: R\$ 3.800,00(três mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
ASSINATURA: 15 de setembro de 2022

Presidente Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022

Ratifico o ato acima, de autoria de Natanna Soares Ferreira Costa, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Planalto - Bahia, 06 de setembro de 2022.

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022
CONTRATO Nº003.09/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 13.858.907/0001-38
CONTRATADO: ELÉTRICA BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ N.º 09.060.758/0001-90
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública do Município de Planalto-BA.

DOTAÇÃO:

Secretaria:
7000 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:
070001 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Total Projeto/Atividade:
2.014 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS
1.003 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

33903000000 - MATERIAIS DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R\$ 16.883,47 (dezesseis mil oitocentos e oitenta e três mil e quarenta e sete centavos)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
ASSINATURA: 06 de setembro de 2022

Planalto - BA, 02 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 13.858.907/0001-38

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2022

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 107/2022 Contrato 004.09/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto. Contratada: Poções Print. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e impressão digital em lona e em MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Planalto/BA. Vigência: 02/09/2022 a 03/10/2022. Valor: R\$ 17.725,00 (dezessete mil setecentos e vinte e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão 2000- Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Projeto/atividade 2.011 - Manutenção da Secretaria de Administração, elemento de despesa 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, Fonte de recurso 15000000 Recusos não vinculados de Impostos - valor R\$ 17.725,00 (dezessete mil setecentos e vinte e cinco reais). Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Tainá Araújo Sampaio
Agente de Contratação Direta

AVISO DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022 – SRP

Objeto: Registro de preços para “Aquisição de Gêneros Alimentícios (Cesta Básica) – Secretaria de Assistência Social”. MOTIVO: Adequação de planilha. Data de Abertura das propostas dia 19.09.2022 às 10:40 horas Edital: sites Disponível na plataforma do Sistema BLL Compras – acessível em <https://bll.org.br/>. Ou <https://www.planalto.ba.gov.br/site/editais> ou pelo e-mail: licitacao.planalto.ba@gmail.com.

Planalto - Bahia, 06 de setembro de 2022

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal.



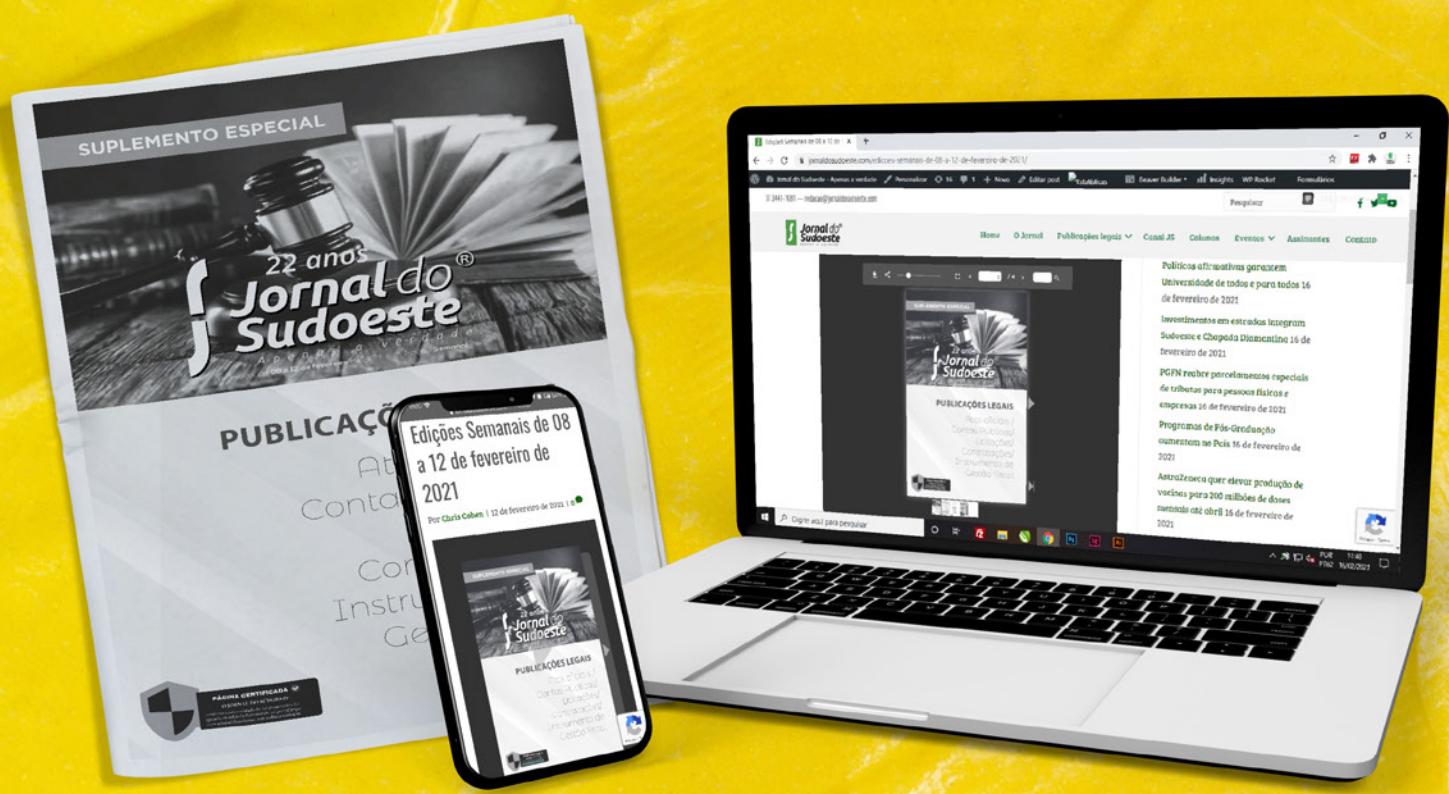


PUBLICAR E DIVULGAR SEUS ATOS OFICIAIS EM SEGURANÇA É EM JORNAL

- Em um jornal a sua publicidade está impressa

- Publicada, não pode ser mudada ou modificada

- E pode ser consultada através dos tempos



Nenhum meio de comunicação oferece a segurança e divulgação quanto um jornal

-ATAS
 -EDITAIS
 -CONVOCAÇÃO

-LICITAÇÃO
 -BALANÇOS
 -AVISOS

-CONTAS PÚBLICAS
 -INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL